

consórcio
Bloco Leste

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Cidade de São Paulo

CONCORRÊNCIA Nº EC/006/2023/SGM-SMT
PROCESSO SEI Nº 6011.2022/0001869-3

Concessão administrativa para administração, manutenção, conservação, exploração comercial e requalificação dos Terminais de ônibus vinculados ao Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de São Paulo.

BLOCO LESTE

Consórcio:

CONSÓRCIO BLOCO LESTE

Empresas consorciadas:

CS INFRA SA. (líder) - CNPJ.: 43.312.111/0001-46 – e-mail: Pedro.mendes@csinfra.com.br –

Tel.: (11) 3154 4000

TERRA TRANSPORTES e PARTICIPAÇÕES SA. CNPJ.: 10.982.795/0001-34 -

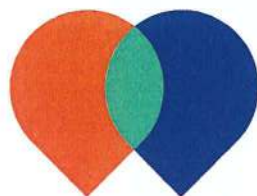
e-mail: juridico-p@mobibrasil.com – Tel.: (11) 2155-2500

ENVELOPE 1

PROPOSTA COMERCIAL



[Handwritten signatures in blue ink]



consórcio **Bloco Leste**

TERMO DE ABERTURA E ÍNDICE PROPOSTA COMERCIAL

002

São Paulo, 11 de dezembro de 2024.

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Viaduto do Chá, nº 15, 6º andar, ed. Matarazzo, Sala de Coletiva de Secom, São Paulo/SP.

Ref.: **CONCORRÊNCIA Nº EC/006/2023/SGM-SMT**

Prezados Senhores,

A **CS INFRA S.A.**, sociedade anônima fechada constituída de acordo com as leis brasileiras, inscrita no CNPJ sob nº. 43.312.111/0001-46, com sede e foro na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, Sala 132, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04530-001, na qualidade de empresa líder do **CONSÓRCIO BLOCO LESTE** ("LICITANTE"), também composto pela empresa consorciada **TERRA TRANSPORTES E PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.982.795/0001-34, por seus representantes credenciados abaixo assinados, vem, respeitosamente, apresentar o Índice da Proposta Comercial:

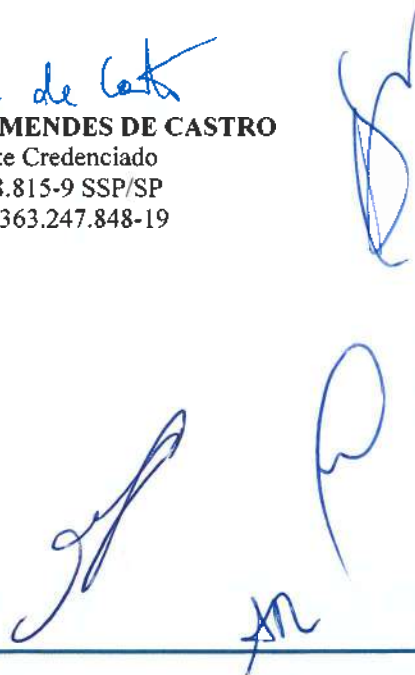
EDITAL	DESCRIÇÃO	PÁGINA
	Termo de Abertura e Índice	002
Anexo - F	Carta de Apresentação da Proposta Comercial	003
16.5., "a", e Modelo F do Anexo I	CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL	004
11.10	Procuração, Documentos de Comprovação e Constituição, Documentos de Identificação dos representantes legais	006
	Termo de Encerramento	163

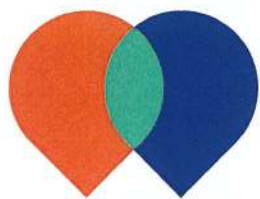
CS INFRA S.A.

(na qualidade de empresa líder do **CONSÓRCIO BLOCO LESTE**)


WILLIAM OCHIULINI LAVIOLA
Representante Credenciado
RG nº 13.190.117 SSP/SP
CPF sob o nº 073.900.288-07


PEDRO HENRIQUE MENDES DE CASTRO
Representante Credenciado
RG nº 43.678.815-9 SSP/SP
CPF sob o nº 363.247.848-19





consórcio
Bloco Leste

01 003

F - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL



CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

São Paulo, 11 de dezembro de 2024.

À

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Viaduto do Chá, nº 15, 6º andar, ed. Matarazzo, Sala de Coletiva de Secom, São Paulo/SP.

Ref.: **CONCORRÊNCIA Nº EC/006/2023/SGM-SMT**

Proposta Comercial

Prezados Senhores,

1. Atendendo ao EDITAL da **CONCORRÊNCIA Nº EC/006/2023/SGM-SMT**, apresentamos nossa PROPOSTA COMERCIAL para a execução do OBJETO da CONCESSÃO em referência.

2. Propomos, a título de CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA, conforme definido no EDITAL, o valor de **R\$ 8.580.000,60** (oito milhões, quinhentos e oitenta mil reais e sessenta centavos), na data-base de 11 dezembro de 2024 (data de entrega da proposta).

3. Declaramos, expressamente, que:

i) Manteremos válida esta PROPOSTA COMERCIAL pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS;

ii) Concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação estabelecidas no EDITAL e seus ANEXOS;

iii) Confirmamos que temos pleno conhecimento da ÁREA DA CONCESSÃO e de todas as condições para a sua adequada execução;

iv) Assumimos, desde já, a integral responsabilidade pela realização de todo o OBJETO da CONCESSÃO, em conformidade com o EDITAL, com o CONTRATO e seus ANEXOS, bem como com a legislação aplicável;

v) A PROPOSTA COMERCIAL ora apresentada foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outra participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

vi) A intenção de apresentar a presente PROPOSTA COMERCIAL não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outra participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

vii) Não tentamos, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO quanto a participar ou não do referido certame;

viii) O conteúdo da PROPOSTA COMERCIAL ora apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO antes da ADJUDICAÇÃO do objeto da CONCESSÃO;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – CIDADE DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. EC/006/2023/SGM-SMT - PROCESSO SEI Nº 6011/2022/0001869-3

Objeto – Parceria Público-Privada (PPP) na Modalidade de Concessão Administrativa para Administração, Manutenção, Conservação, Exploração Comercial e Requalificação dos Terminais de Ônibus Vinculados ao Sistema de Transportes Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de São Paulo – BLOCO LESTE

CONSÓRCIO Bloco Leste



ix) O conteúdo da PROPOSTA COMERCIAL ora apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura do Município de São Paulo antes da abertura oficial das PROPOSTAS COMERCIAIS; e

x) Cumprimos integralmente todas as obrigações e requisitos contidos no EDITAL.

CS INFRA S.A.

(na qualidade de empresa líder do **CONSÓRCIO BLOCO LESTE**)
(observadas as disposições dos subitens 11.9 e 11.10 do edital)


WILLIAM OCHIULINI LAVIOLA
Representante Credenciado
RG nº 13.190.117 SSP/SP
CPF sob o nº 073.900.288-07


PEDRO HENRIQUE MENDES DE CASTRO
Representante Credenciado
RG nº 43.678.815-9 SSP/SP
CPF sob o nº 363.247.848-19

PROCURAÇÃO

000006

Pelo presente instrumento de mandato, as consorciadas **CS INFRA S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 43.312.111/0001-46, com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, Sala 132, Bairro Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04.530-001, neste ato representada na forma de seu estatuto social, e **TERRA TRANSPORTES E PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.982.795/0001-34, com sede na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 104, bairro de Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.020-350, doravante denominadas, em conjunto, "Outorgantes", integrantes do **CONSÓRCIO BLOCO LESTE**, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores os Srs. **WILLIAM OCHIULINI LAVIOLA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 13.190.117-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 073.900.288-07, e **PEDRO HENRIQUE MENDES DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador de cédula de identidade RG nº 43.678.815-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 363.247.848-19 e na OAB/SP sob o nº 311.760, ambos com endereço comercial na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1017, Sala 132, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04530-001, para, isoladamente ou em conjunto, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

- (a) Representar as Outorgantes perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, sobretudo o Município de São Paulo, para estabelecer e manter entendimentos com referidos órgãos públicos, agências ou outras entidades, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório disciplinado no **EDITAL da Concorrência nº EC/006/2023/SGM-SMT**, inclusive para encaminhar documentos, solicitar informações, interpor recursos e/ou renunciar ao direito de os interpor;
- (b) Assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;
- (c) Representar as Outorgantes na defesa de seus interesses em Juízo ou administrativamente, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação;
- (d) A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade até a assinatura do CONTRATO de CONCESSÃO, desde que esse evento ocorra em até 12 (doze) meses.

São Paulo/SP, 03 de dezembro de 2024.

fernando.quintas@csinfra.com.br

Assinado
FERNANDO ANTONIO
QUINTAS ALVES FILHO
28331013840
D4Sign

CS INFRA S.A.

Por: Fernando Antonio Quintas Alves Filho e Rodrigo Pinheiro Andrade

rodrigo.pandrade@csinfra.com.br

Assinado
RODRIGO PINHEIRO
ANDRADE
91904498515
D4Sign

TERRA TRANSPORTES E PARTICIPAÇÕES S.A.

Por: Tatiana Rossiter Chaves

tatiana.chaves@mobilbrasil.com

Assinado
TATIANA ROSSITER
CHAVES
01880127458
D4Sign

Partida Leste Procuração Credenciamento Republicação vfinal pdf

Código do documento 3c10be10-b16d-48f6-934f-656ee4428dad



00007

Assinaturas



Pedro Henrique Mendes de Castro
pedro.mendes@csinfra.com.br
Aprovou

Pedro Henrique Mendes de Castro



FERNANDO ANTONIO QUINTAS ALVES FILHO:28331013840
Certificado Digital
fernando.quintas@csinfra.com.br
Assinou



RODRIGO PINHEIRO ANDRADE:91904498515
Certificado Digital
rodrigo.pandrade@csinfra.com.br
Assinou



TATIANA ROSSITER CHAVES:01880127458
Certificado Digital
tatianachaves@mobibrasil.com
Assinou

Eventos do documento

03 Dec 2024, 17:05:32

Documento 3c10be10-b16d-48f6-934f-656ee4428dad **criado** por PEDRO HENRIQUE MENDES DE CASTRO (5d1e2173-3a1f-4b5f-9a89-9d8344945d78). Email: pedro.mendes@csinfra.com.br. - DATE_ATOM: 2024-12-03T17:05:32-03:00

03 Dec 2024, 17:06:33

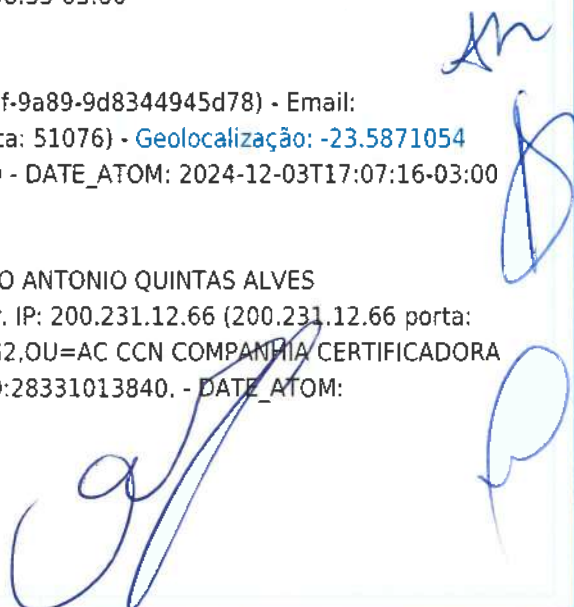
Assinaturas **iniciadas** por PEDRO HENRIQUE MENDES DE CASTRO (5d1e2173-3a1f-4b5f-9a89-9d8344945d78). Email: pedro.mendes@csinfra.com.br. - DATE_ATOM: 2024-12-03T17:06:33-03:00

03 Dec 2024, 17:07:16

PEDRO HENRIQUE MENDES DE CASTRO **Aprovou** (5d1e2173-3a1f-4b5f-9a89-9d8344945d78) - Email: pedro.mendes@csinfra.com.br - IP: 200.231.12.66 (200.231.12.66 porta: 51076) - **Geolocalização: -23.5871054 -46.6733061** - Documento de identificação informado: 363.247.848-19 - DATE_ATOM: 2024-12-03T17:07:16-03:00

03 Dec 2024, 19:20:58

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - FERNANDO ANTONIO QUINTAS ALVES FILHO:28331013840 **Assinou** Email: fernando.quintas@csinfra.com.br. IP: 200.231.12.66 (200.231.12.66 porta: 29062). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5 G2,OU=AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5,OU=A1,CN=FERNANDO ANTONIO QUINTAS ALVES FILHO:28331013840. - DATE_ATOM:





2024-12-03T19:20:58-03:00

04 Dec 2024, 11:08:42

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - TATIANA ROSSITER CHAVES:01880127458 Assinou
Email: tatianachaves@mobibrasil.com. IP: 177.72.1.194 (194-1-72-177.wirelink.com.br porta: 63806). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A1,CN=TATIANA ROSSITER CHAVES:01880127458. - DATE_ATOM: 2024-12-04T11:08:42-03:00

04 Dec 2024, 14:08:45

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RODRIGO PINHEIRO ANDRADE:91904498515 Assinou
Email: rodrigo.pandrade@csinfra.com.br. IP: 200.231.12.66 (200.231.12.66 porta: 38004). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A3,CN=RODRIGO PINHEIRO ANDRADE:91904498515. - DATE_ATOM: 2024-12-04T14:08:45-03:00

Hash do documento original

(SHA256):da3be992b2f890d0fe3d818a424e6d76f7834dfcdb683114070210ccf5cc83a3

(SHA512):f5091cbaa5c931026c92734239fbaf78659fe5631df28ba32226ff298760f310525f5a54ff4fd4f53a9b8a956c220405ab4caec89a5d175465d2cfe4a8b22548

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





2515581339

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º e 3º FOTOS E IDENTIFICAÇÃO



Pedro Henrique Mendes de Castro

1º IDENTIFICAÇÃO

PEDRO HENRIQUE MENDES DE CASTRO

3 DATA LOCAL E FIM DE NASCIMENTO

11/11/1988, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP

4A DATA EMISSÃO

02/11/2022

4B DATA VENCIMENTO

04/11/2032

4C DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4D DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4E DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4F DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4G DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4H DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4I DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4J DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4K DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4L DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4M DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4N DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4O DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4P DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4Q DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4R DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4S DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4T DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4U DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4V DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4W DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4X DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4Y DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4Z DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4AA DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4AB DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4AC DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4AD DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4AE DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4AF DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4AG DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4AH DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4AI DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4AJ DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4AK DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4AL DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4AM DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4AN DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4AO DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4AP DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4AQ DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4AR DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4AS DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4AT DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4AU DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4AV DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4AW DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4AX DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4AY DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4AZ DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4BA DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4BB DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4BC DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4BD DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4BE DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4BF DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4BG DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4BH DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4BI DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4BJ DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4BK DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4BL DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4BM DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4BN DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4BO DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4BP DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4BQ DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4BR DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4BS DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4BT DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4BU DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4BV DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4BW DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4BX DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4BY DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4BZ DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4CA DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4CB DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4CC DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4CD DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4CE DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4CF DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4CG DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4CH DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4CI DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4CJ DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4CK DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4CL DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4CM DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4CN DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4CO DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4CP DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4CQ DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4CR DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4CS DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4CT DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4CU DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4CV DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4CW DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4CX DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4CY DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4CZ DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4DA DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4DB DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4DC DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4DD DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4DE DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4DF DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4DG DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4DH DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4DI DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4DJ DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4DK DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4DL DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4DM DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4DN DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4DO DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4DP DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4DQ DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4DR DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4DS DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

4DT DATA EXPIRAÇÃO

04/11/2032

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade
com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá
ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAM[illegible]

I<BRA040781096<083<<<<<<<<<<
8811112M3211016BRA<<<<<<<<<<8
PEDRO<<HENRIQ<MENDES<DE<CASTRO



VALOR EM TODA TERMINAÇÃO DE CONTRATO.

2640308624

2640308624

SÃO PAULO

[illegible]

I<BRA026310540<579<<<<<<<<<<
6211305M280617DBRA<<<<<<<<<<O
WILLIAN<<OCHIULINI<LAVIOLA<<<<

QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2

São Paulo, 25 de novembro de 2024.

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Viaduto do Chá, nº15, 11º andar, Centro, São Paulo-SP

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº EC/006/2023/SGM-SMT
Compromisso de Constituição de Consórcio

Prezados Senhores,

Em atendimento ao EDITAL em referência, os Consorciados, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), vêm apresentar o Compromisso de Constituição do Consórcio:

COMPROMISSO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

O presente instrumento é celebrado entre:

a) CS INFRA S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 43.312.111/0001-46, com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, Sala 132, Bairro Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04.530-001, devidamente representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente "**CS INFRA**"; e

b) TERRA TRANSPORTES E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 10.982.795/0001-34, com sede na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 104, bairro de Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.020-350, devidamente representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente "**TERRA**".

CS INFRA e TERRA serão doravante denominadas conjuntamente "**Partes**" ou "**Consorciadas**" e, individualmente, "**Parte**";

CONSIDERANDO QUE:

(i) O Município de São Paulo ("**Município**" ou "**Poder Concedente**"), por meio da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, republicou, em 23 de outubro de 2024, o Edital de Concorrência nº EC/006/2023/SGM-SMT ("**Edital**"), que tem como objeto a Parceria Público-Privada – PPP, na modalidade de concessão administrativa, para administração, manutenção, conservação, exploração comercial e requalificação dos terminais de ônibus vinculados ao sistema de transporte coletivo urbano de passageiros da cidade de São Paulo – Bloco Leste, pelo prazo de 30 (trinta) anos, observados os termos e condições fixados no Edital e seus anexos ("**Concorrência Pública**", "**Concorrência**" ou "**Licitação**" para delegação da "**Concessão**");

(ii) as Partes decidiram participar conjuntamente da mencionada Concorrência Pública sob a forma de Consórcio (doravante denominado "**Consórcio**"), conforme expressamente permitido pelo item 7.1 do Edital e pelo artigo 33 da Lei Federal nº

8.666/1993 e, sendo-lhes adjudicado o objeto da Licitação, têm interesse de executá-lo conjuntamente através de uma Sociedade de Propósito Específico ("SPE"), a ser constituída segundo as leis brasileiras e na forma de sociedade por ações, conforme o presente Compromisso;

Resolvem as Partes, de comum acordo, e na melhor forma de direito, celebrar, nos termos do item 14.1.3 do Edital, o presente Compromisso Particular de Constituição de Consórcio ("Compromisso"), que será regido pela legislação aplicável e pelas seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Compromisso é o compromisso irrevogável e irretratável das Partes de participarem conjuntamente, em Consórcio, da Concorrência Pública, promovida pelo Município de São Paulo, observados os termos e condições fixados no Edital e seus anexos, assim como, em sendo o objeto adjudicado ao Consórcio, de constituir uma Sociedade de Propósito Específico – SPE, na forma de sociedade anônima e com sede e administração na cidade de São Paulo (Estado de São Paulo), com o objetivo de executar o contrato de concessão objeto da Concorrência ("Contrato de Concessão" ou "Contrato").

1.2. Em atendimento aos itens 8.8, 8.9 e 14.1.3(e) do Edital e à legislação, especialmente à Lei Federal nº 8.666/1993 ("Lei de Licitações"), as Consorciadas declaram que aceitam a responsabilidade solidária, nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 8.666/1993, no tocante ao Objeto da Licitação, vigente a partir da data da sessão pública para o recebimento dos Envelopes 1 e 2 da Licitação, cobrindo integralmente todas as obrigações assumidas na Proposta apresentada, sendo que tal responsabilidade solidária somente cessará, no caso de o Consórcio ter sido o Licitante vencedor, após a Data de Publicação do Contrato, e, no caso de o Consórcio não ter sido o Licitante vencedor, em até 30 (trinta) dias contados da Data de Publicação do Contrato.

2. DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E SEDE DO CONSÓRCIO

2.1. O Consórcio atuará sob a denominação social de "**CONSÓRCIO BLOCO LESTE**" e seus únicos objetivos serão a participação na Concorrência e, em sendo vencedor, constituir-se em SPE para a execução do Contrato de Concessão.

2.2. A participação de cada uma das Partes no Consórcio é a seguinte:

- (i) **CS INFRA:** 51% (cinquenta e um por cento); e
- (ii) **TERRA:** 49% (quarenta e nove por cento).

2.3. A proporção de participação acima especificada será aplicável para aportes, rateio de custos e despesas, distribuição de resultados (sejam lucros ou prejuízos), prêmios de seguros, garantias e contra-garantias contratados para a participação na Licitação e de eventuais outros serviços prestados de apoio à participação do

2.4. Os custos e despesas necessários para a participação das Partes na Licitação, em todas as suas fases, serão de responsabilidade de cada uma delas considerando a participação mencionada no item 2.2 deste Compromisso, sendo inclusive faturado em nome das Partes. Na hipótese de alguma das Partes ser demandada ou responsabilizada individualmente por despesa do Consórcio de responsabilidade de outra Parte, a Parte responsável se compromete a ressarcir a primeira em até 10 (dez) dias úteis a contar da data de notificação/comprovação da despesa realizada, desde que devidamente comprovada mediante apresentação dos respectivos recibos.

2.5. O Consórcio não terá sua composição ou constituição alterada, ou de qualquer forma modificada, até a data de publicação do Contrato de Concessão, conforme itens 8.4 e 8.5 do Edital.

3. LIDERANÇA E REPRESENTAÇÃO DAS PARTES

3.1. As Partes nomeiam a **CS INFRA** como Líder do Consórcio.

3.2. A **TERRA** outorga, de maneira expressa, irrevogável e irrevogável, à **CS INFRA**, neste ato, amplos poderes para figurar como representante legal do Consórcio e das Consorciadas perante o Poder Concedente, representando-as, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os atos relativos à Concorrência, podendo a **CS INFRA** praticar todos os atos que se façam necessários para participação do Consórcio e das Consorciadas na Licitação, incluindo: **(i)** responder administrativa e judicialmente pelas Consorciadas e pelo Consórcio, relativamente aos atos praticados na Licitação, representando-as na defesa de seus interesses em Juízo ou administrativamente em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação; **(ii)** concordar com condições, transigir, compromissar-se e praticar atos necessários à participação do Consórcio na Licitação, até a Data de Publicação do Contrato; **(iii)** receber notificações, intimações e citações quanto aos assuntos relativos à Licitação ou ao Contrato, em nome do Consórcio e das Consorciadas; **(iv)** recorrer e desistir de recurso, bem como apresentar impugnação ao Edital e/ou recursos administrativos; **(v)** outorgar instrumento(s) de procuração a pessoa(s) autorizada(s) a representar, na forma dos itens 12.1, "b", e 12.3 do Edital, o Consórcio em todos os atos praticados na Licitação permitidos pelo Edital ("Representantes Credenciados"); **(vi)** assinar, em nome do Consórcio, quaisquer papéis e documentos relacionados com o objeto da Licitação, por meio do(s) Representante(s) Credenciado(s) ou por meio de seus próprios representantes legais; **(vii)** assumir obrigações em nome do Consórcio, incluindo, mas não se limitando, a contratação, em nome do Consórcio, da apólice de garantia de proposta nos termos do Edital; **(viii)** representar o Consórcio em todas as fases da Licitação, por seus representantes legais e/ou pelo(s) Representante(s) Credenciado(s), podendo, inclusive, firmar atas, contratos e praticar todos os atos necessários à perfeita execução do seu objeto, até a sub-rogação de direitos à futura SPE.

3.3. Pelo exercício da liderança, a **CS INFRA** não fará jus a qualquer taxa ou

remuneração.

014

3.4. A **CS INFRA** deverá comunicar, prontamente, à outra Parte, toda e qualquer informação que venha a receber em função da sua posição de Líder e que esteja relacionada, direta ou indiretamente, à Licitação.

4. CONSTITUIÇÃO DA SPE

4.1. As Partes comprometem-se a, sendo o Consórcio vencedor da Concorrência, constituir a SPE e providenciar o seu respectivo registro na Junta Comercial competente, como condição prévia à assinatura do Contrato de Concessão. A SPE terá como único e exclusivo objetivo a execução dos serviços objeto da Concessão e a exploração de fontes de receitas acessórias, observada a aprovação prévia do Poder Concedente, quando necessária, e desde que tais atividades atendam a legalidade e regulamentos relacionados com a atividade a ser desenvolvida, nos termos do Contrato de Concessão, e será constituída segundo as leis brasileiras na forma de sociedade por ações, com sede e administração no Brasil, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, e com estrutura administrativa, contábil e fiscal específica.

4.2. A SPE terá composição societária idêntica à do Consórcio, indicada no item 2.2 do presente Compromisso, que poderá ser alterada somente nas condições permitidas pelo Contrato de Concessão, observada a necessidade de prévia anuência do Poder Concedente no caso de transferência total ou parcial da Concessão ou do controle societário da Concessionária, nos termos da Cláusula 7.1 e 9.3 do Contrato de Concessão, respectivamente, conforme a minuta constante do Anexo II ao Edital.

4.3. O prazo de duração da SPE será, pelo menos, igual ao prazo do Contrato de Concessão acrescido do tempo necessário para o cumprimento, a liquidação e extinção de todas as suas obrigações assumidas em decorrência da Concessão, incluindo eventual prorrogação da concessão, nos termos do Contrato de Concessão.

4.4. O capital social da SPE será de, no mínimo, R\$ 20.137.323,00 (vinte milhões, cento e trinta e sete mil e trezentos e vinte e três reais) ("Capital Social Mínimo da SPE"), a ser integralizado da seguinte forma: **(i)** o capital inicial integralizado da SPE, em até 5 (cinco) dias úteis antes da data prevista para celebração do Contrato de Concessão, deverá ser de, no mínimo, ½ (metade) do valor do Capital Social Mínimo da SPE, conforme a Cláusula 8.3 do Contrato de Concessão e o item 23.3 do Edital; e **(ii)** o saldo remanescente do capital social deverá ser integralizado até o término de 12 (doze) meses da Data da Ordem de Início, nos termos da Cláusula 8.4 do Contrato de Concessão.

7

4.5. As Partes se comprometem a subscrever e integralizar o capital social na mesma proporção de participação no Consórcio.

4.6. A SPE será estruturada sob a forma de sociedade por ações e obedecerá a padrões de governança corporativa e adotará contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, baseadas na Legislação Societária Brasileira (Lei Federal nº 6.404/76 e alterações posteriores) e nas

Normas Contábeis emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, bem como adotará mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e à aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta.

4.7. O exercício social da SPE coincidirá com o ano civil.

4.8. As Partes se comprometem a observar, quando da constituição da SPE, todas as regras e condições previstas no Edital e seus anexos.

5. VIGÊNCIA

5.1. O presente Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura até a ocorrência de qualquer dos seguintes fatos:

- (i) até a data da constituição da SPE a ser formada pelas Partes, caso o Consórcio se sagre vencedor da Concorrência; ou
- (ii) o decurso de 30 (trinta) dias contados da assinatura do Contrato de Concessão entre o Poder Concedente e terceiro, vencedor do certame, caso o Consórcio não se sagre vencedor; ou
- (iii) até a data de eventual cancelamento, anulação ou revogação da Concorrência, de forma definitiva, pela autoridade competente para tanto.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Execução Específica. As Partes reconhecem que as obrigações assumidas neste Compromisso estão sujeitas à execução específica, que poderá ser requerida a qualquer juízo competente.

6.2. Renúncia. A aceitação, por qualquer das Partes, do não cumprimento, pela outra, de qualquer das cláusulas ou condições deste Compromisso, a qualquer tempo, será interpretada como mera liberalidade, não implicando, portanto, na renúncia do direito de exigir o cumprimento das obrigações aqui contidas.

6.3. Cessão. Os direitos e obrigações decorrentes deste Compromisso não poderão ser cedidos ou de qualquer forma transferidos por qualquer das Partes sem o prévio consentimento, por escrito, das outras Partes.

6.4. Sucessores e Cessionários. As disposições e condições desse Compromisso beneficiarão e vincularão as Partes e seus respectivos herdeiros, afiliadas, sucessores e cessionários autorizados.

6.5. Independência das Disposições. As Partes concordam que a nulidade ou ineficácia de qualquer das disposições deste Compromisso não implica a nulidade ou ineficácia das demais disposições. As Partes concordam, ainda, em substituir a disposição nula ou ineficaz por outra considerada válida e eficaz e que não se afaste das condições, intenção e efeitos da disposição nula ou ineficaz.

6.6. Alterações. Este Compromisso só poderá ser alterado mediante a celebração, pelas Partes, de aditivo por escrito.

6.7. Notificações. Qualquer notificação relacionada a este Compromisso deverá ser feita por escrito e entregue para os e-mails indicados a seguir. As notificações serão consideradas recebidas no dia útil seguinte ao seu envio por email:

Se para a CS INFRA:

At.: Srs. Fernando Antonio Quintas Alves Filho e Rodrigo Pinheiro Andrade
E-mails: fernando.quintas@csinfra.com.br e rodrigo.pandrade@csinfra.com.br

Obrigatoriamente com cópia para: juridico@csinfra.com.br

Se para a TERRA:

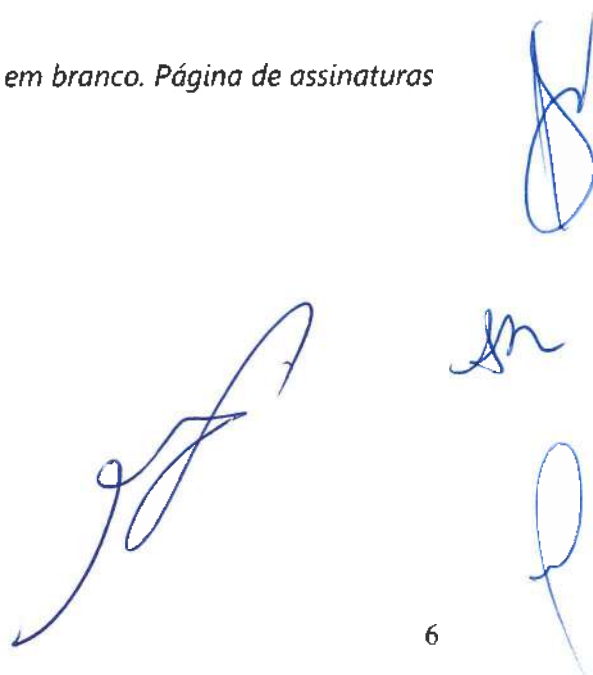
At.: Srs. Nieve Rossiter Chaves e Tatiana Chaves Suassuna
E-mails: niegechaves@mobibrasil.com e tatianachaves@mobibrasil.com

6.8. Foro. As Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo - SP, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer disputas ou conflitos de qualquer natureza decorrentes ou relacionados com este Compromisso, incluindo qualquer divergência relativa à existência, validade, interpretação, execução ou rescisão deste Compromisso.

6.9. Interpretação. Este Compromisso deverá ser interpretado à luz do Edital e do Contrato de Concessão, prevalecendo as disposições dos últimos em caso de eventual divergência com as disposições deste Instrumento.

6.10. Assinatura Eletrônica. As Partes assinam este Compromisso eletronicamente, reputando-se plenamente válido, em todo o seu conteúdo, informação essa que é reconhecida pelas Partes, inclusive em relação à sua integridade e autenticidade, em conformidade com a Medida Provisória 2200-2/2001, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

[O restante desta página foi deixado intencionalmente em branco. Página de assinaturas a seguir.]



São Paulo, 25 de novembro de 2024.

fernando.quintas@csinfra.com.br

Assinado
FERNANDO ANTONIO
QUINTAS ALVES FILHO
28331013840
D4Sign

rodrigo.pandrade@csinfra.com.br

Assinado
RODRIGO PINHEIRO
ANDRADE
91904498515
D4Sign

CS INFRA S.A.

Por: Fernando Antonio Quintas Alves Filho e Rodrigo Pinheiro Andrade

tatianachaves@mobilbrasil.com

Assinado
TATIANA ROSSITER
CHAVES
01880127458
D4Sign

TERRA TRANSPORTES E PARTICIPAÇÕES S.A.

Por: Tatiana Rossiter Chaves

TESTEMUNHAS:

giuliano.olivan@csinfra.com.br

Assinado
GIULIANO OLIVAN
D4Sign

Nome: Giuliano Costa Olivan
RG: 21780870 SSP/SP
CPF: 097.968.988-02

marcelo.fonseca@csinfra.com.br

Assinado
Marcelo Domingues da Fonseca
D4Sign

Nome: Marcelo Domingues da Fonseca
RG: 33067614 SSP/SP
CPF: 338.593.958-58

01.10.18



Partida Leste TCCC republicação vf pdf

Código do documento d8c25bb9-4406-450a-b4c3-a2f5b98d070f

Assinaturas



Pedro Henrique Mendes de Castro
pedro.mendes@csinfra.com.br
Aprovou

Pedro Henrique Mendes de Castro



TATIANA ROSSITER CHAVES:01880127458
Certificado Digital
tatianachaves@mobibrasil.com
Assinou como parte



Marcelo Domingues da Fonseca
marcelo.fonseca@csinfra.com.br
Assinou como testemunha



FERNANDO ANTONIO QUINTAS ALVES FILHO:28331013840
Certificado Digital
fernando.quintas@csinfra.com.br
Assinou como parte



GIULIANO COSTA OLIVAN
giuliano.olivan@csinfra.com.br
Assinou como testemunha

GIULIANO OLIVAN



RODRIGO PINHEIRO ANDRADE:91904498515
Certificado Digital
rodrigo.pandrade@csinfra.com.br
Assinou como parte



William Ochiulini Laviola
wol@csbrasilservicos.com.br
Assinou como interveniente

William Ochiulini Laviola

Eventos do documento

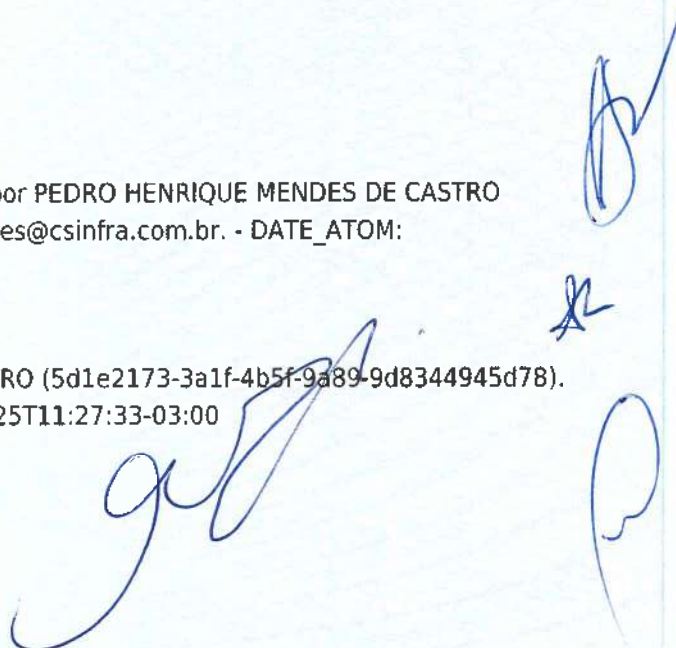
25 Nov 2024, 11:24:33

Documento d8c25bb9-4406-450a-b4c3-a2f5b98d070f **criado** por PEDRO HENRIQUE MENDES DE CASTRO (5d1e2173-3a1f-4b5f-9a89-9d8344945d78). Email:pedro.mendes@csinfra.com.br. - DATE_ATOM: 2024-11-25T11:24:33-03:00

25 Nov 2024, 11:27:33

Assinaturas **iniciadas** por PEDRO HENRIQUE MENDES DE CASTRO (5d1e2173-3a1f-4b5f-9a89-9d8344945d78). Email: pedro.mendes@csinfra.com.br. - DATE_ATOM: 2024-11-25T11:27:33-03:00

25 Nov 2024, 11:27:45





PEDRO HENRIQUE MENDES DE CASTRO **Aprovou** (5d1e2173-3a1f-4b5f-9a89-9d8344945d78) - Email: pedro.mendes@csinfra.com.br - IP: 200.231.12.66 (200.231.12.66 porta: 11150) - **Geolocalização: -23.5926189 -46.6802014** - Documento de identificação informado: 363.247.848-19 - DATE_ATOM: 2024-11-25T11:27:45-03:00

25 Nov 2024, 11:28:41

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - FERNANDO ANTONIO QUINTAS ALVES FILHO:28331013840 Assinou como parte Email: fernando.quintas@csinfra.com.br. IP: 200.231.12.66 (200.231.12.66 porta: 24814). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5 G2,OU=AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5,OU=A1,CN=FERNANDO ANTONIO QUINTAS ALVES FILHO:28331013840. - DATE_ATOM: 2024-11-25T11:28:41-03:00

25 Nov 2024, 11:31:02

WILLIAM OCHIULINI LAVIOLA **Assinou como interveniente** - Email: wol@csbrasilservicos.com.br - IP: 200.231.12.66 (200.231.12.66 porta: 18392) - **Geolocalização: -23.5868785 -46.6724414** - Documento de identificação informado: 073.900.288-07 - DATE_ATOM: 2024-11-25T11:31:02-03:00

25 Nov 2024, 11:54:23

GIULIANO COSTA OLIVAN **Assinou como testemunha** (70abb14a-ee5c-4bab-b80c-8300fb2cb54a) - Email: giuliano.olivan@csinfra.com.br - IP: 200.231.12.66 (200.231.12.66 porta: 50848) - **Geolocalização: -23.5872956 -46.672327** - Documento de identificação informado: 097.968.988-02 - DATE_ATOM: 2024-11-25T11:54:23-03:00

25 Nov 2024, 14:31:19

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RODRIGO PINHEIRO ANDRADE:91904498515 Assinou como parte Email: rodrigo.pandrade@csinfra.com.br. IP: 200.231.12.66 (200.231.12.66 porta: 14172). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A3,CN=RODRIGO PINHEIRO ANDRADE:91904498515. - DATE_ATOM: 2024-11-25T14:31:19-03:00

26 Nov 2024, 08:03:41

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - TATIANA ROSSITER CHAVES:01880127458 Assinou como parte Email: tatianachaves@mobibrasil.com. IP: 177.72.1.194 (194-1-72-177.wirelink.com.br porta: 17170). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A1,CN=TATIANA ROSSITER CHAVES:01880127458. - DATE_ATOM: 2024-11-26T08:03:41-03:00

27 Nov 2024, 17:11:28

MARCELO DOMINGUES DA FONSECA **Assinou como testemunha** (df831b76-2bfd-4974-8ca1-cfbc3d465da4) - Email: marcelo.fonseca@csinfra.com.br - IP: 200.231.12.66 (200.231.12.66 porta: 6162) - **Geolocalização: -23.5869935 -46.6727615** - Documento de identificação informado: 338.593.958-58 - DATE_ATOM: 2024-11-27T17:11:28-03:00

Hash do documento original

(SHA256):1a25607749304aa471c08ba727f892fd8f586b5e2d899e20ae71f1495b7ff152

(SHA512):1269bbab0ea5d1d2e8632440a26674fa641ce3c4dad8698610a2dd64235c10e5c1b60a5b151674e0aa5dfa6df1e603597b960ad05c4c8f1561df863f750c79aa

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

020

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL CS INFRA S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300575865	CNPJ 43.312.111/0001-46	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 222.062/24-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 12/06/2024

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/06/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 23:57:48	CÓDIGO DE CONTROLE 240690186
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 17/06/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.827.192/24-1

021

12 06 24



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
033612585-2



DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Ata;					
NOME EMPRESARIAL CS INFRA S.A.			PORTE Normal	JUCESP	
LOGRADOURO Rua Doutor Renato Paes de Barros		NÚMERO 1017	COMPLEMENTO	CEP 04530-001	GUICI
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)23777000	EMAIL tributario@csbrasilservicos.com.br	04 JUN	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 43.312.111/0001-46	NIRE - SEDE 3530057586-5			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: RODRIGO PINHEIRO ANDRADE (Diretor)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 537,47	SEQ. DOC. 1/4	PROTO
ASSINATURA:			DATA: 29/05/2024	DARF: R\$,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS: () DBE () Procuração () Alvará Judicial () Formal de Partilha () Balanço Patrimonial () Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE () Documentos Pessoais () Laudo de Avaliação () Jornal () Protocolo / Justificação () Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES:		

SECTOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)

() TRILAR
() DEFEIRIR DBB
() EITOUETAR
() PERFORAR
() SEPARAR VIA

22

13 06 24
00:00:00

Gerência de Guarda e Distribuição

- () Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- () Verificação de Aparentamento na Ficha Cadastral
- () MEI sem Cadastro
- () MEI com Cadastro
- () Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- () Vide Protocolo

	Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) Certificado de assinaturas gerado em 31 de May de 2024, 10:49:21	
		
capa requerimento638525787793195555 pdf Código do documento 37bf300d-f48e-4a93-9aa6-6be8b00882be		
Assinaturas		
	RODRIGO PINHEIRO ANDRADE rodrigo.pandrade@csinfra.com.br Assinou	
Eventos do documento		
29 May 2024, 11:28:44 Documento 37bf300d-f48e-4a93-9aa6-6be8b00882be criado por ANNITA HAAZE OLIVEIRA LEITE (51293a1b-bd46-4686-b1df-a4ffe84583a9). Email: annita.leite@csfrotas.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-29T11:28:44-03:00		
29 May 2024, 11:29:50 Assinaturas iniciadas por ANNITA HAAZE OLIVEIRA LEITE (51293a1b-bd46-4686-b1df-a4ffe84583a9). Email: annita.leite@csfrotas.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-29T11:29:50-03:00		
29 May 2024, 16:27:09 RODRIGO PINHEIRO ANDRADE Assinou (a7fba214-d2c9-41b4-bf16-dacc29067d00) - Email: rodrigo.pandrade@csinfra.com.br - IP: 189.89.134.130 (189-89-134-130.STATIC.itsweb.com.br porta: 37542) - Geolocalização: -12.915113 -38.334197 - Documento de identificação informado: 919.044.985-15 - DATE_ATOM: 2024-05-29T16:27:09-03:00		
Hash do documento original (SHA256): 03bc74064840a5341180f967d00399ebb63db54bb0e0e97feb19d3dbcfccf5e (SHA512): 14280442c64e0ca591e636ef6975a5731c7c764b756df6ce754417b811013329699d666631392d7fec030c879e851aaf3f3dd237f405faaae8f3b0b821b2c80		
Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima		
Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign		

JUCESP
12 06 24

CS INFRA S.A.

CNPJ/MF 43.312.111/0001-46 - NIRE 35.300.575.865

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

- SEDE
12 2

2024 ★

10LO

Data, horário e local: 24 de maio de 2024, às 19 horas, na sede da Companhia, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, Sala 132, Bairro Jardim Paulista, no Município de São Paulo, Estado do São Paulo, CEP 04530-001.

Convocação e Publicações: Dispensada a convocação e considerada sanada a falta de publicação do aviso de acionistas, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, em face da presença da acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no livro próprio.

As demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foram publicadas na edição do dia 22 de maio de 2024 no jornal "O Estado de São Paulo", no Caderno de Economia & Negócios, nas páginas B17 a B18.

Mesa: Presidente - Rodrigo Pinheiro Andrade; Secretária - Sra. Maria Lúcia de Araújo.

Ordem do Dia: (i) tomar as contas da administração e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e (ii) fixar o limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2024.

Deliberações: Após análise da matéria da Ordem do Dia, a acionista aprovou:

Em assembleia geral ordinária:

(i) sem quaisquer reservas ou restrições, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;

Em assembleia geral extraordinária:

(i) a fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2024, no montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), mais encargos.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, com a lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. São Paulo - SP, 24 de maio de 2024. Mesa: Presidente: Rodrigo Pinheiro Andrade; Secretária: Maria Lúcia de Araújo. (Acionista: Simpar S.A., representada por seus diretores Denys Marc Ferres e Samir Moises Gilio Ferreira).

Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

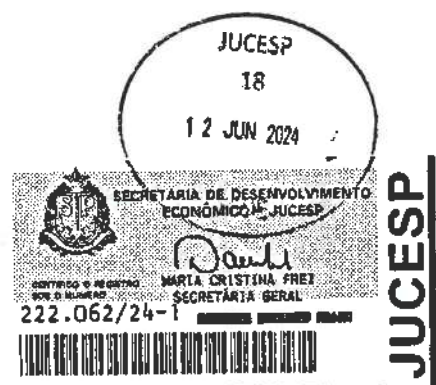
Assinado
RODRIGO PINHEIRO
ANDRADE
91904498515
D4Sign ICP-
Rodrigo Pinheiro Andrade
Presidente da Mesa

Assinado
MARIA LUCIA DE ARAUJO
66347017687
D4Sign ICP-
Maria Lúcia de Araújo
Secretária da Mesa

D4Sign 7d568de7-593f-4a90-adac-579194468dc2 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

9330UC
42 20 21

0.025



[Handwritten signatures in blue ink]

CS Infra - AGO 24 05 2024 aprovação DF 2023 docx
Código do documento 7d568de7-593f-4a90-adac-579194468dc2



Assinaturas



MARIA LUCIA DE ARAUJO:66347017687

Certificado Digital

maria.lucia@simpar.com.br

Assinou



RODRIGO PINHEIRO ANDRADE:91904498515

Certificado Digital

rodrigo.pandrade@csinfra.com.br

Assinou



annita haaze oliveira leite

annita.leite@csfrotas.com.br

Acusar recebimento

Eventos do documento

27 May 2024, 11:36:16

Documento 7d568de7-593f-4a90-adac-579194468dc2 criado por MARIA LUCIA DE ARAUJO (3879a5a7-588f-4fd0-9a62-59d408474c10). Email:maria.lucia@simpar.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-27T11:36:16-03:00

27 May 2024, 11:37:45

Assinaturas iniciadas por MARIA LUCIA DE ARAUJO (3879a5a7-588f-4fd0-9a62-59d408474c10). Email: maria.lucia@simpar.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-27T11:37:45-03:00

27 May 2024, 11:38:18

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MARIA LUCIA DE ARAUJO:66347017687 Assinou

Email: maria.lucia@simpar.com.br. IP: 200.231.12.66 (200.231.12.66 porta: 42282). Dados do Certificado:

C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5 G2,OU=AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL

v5,OU=A1,CN=MARIA LUCIA DE ARAUJO:66347017687. - DATE_ATOM: 2024-05-27T11:38:18-03:00

27 May 2024, 11:56:23

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RODRIGO PINHEIRO ANDRADE:91904498515 Assinou

Email: rodrigo.pandrade@csinfra.com.br. IP: 200.231.12.66 (200.231.12.66 porta: 60774). Dados do Certificado:

C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A3,CN=RODRIGO PINHEIRO

ANDRADE:91904498515. - DATE_ATOM: 2024-05-27T11:56:23-03:00



3 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 28 de May de 2024, 18:47:11



027

Hash do documento original

(SHA256): e0cf2f0c5b6ce21a79fc127c936036a8ea16d9d5d5cc8534dc2600f4fc7fe20b

(SHA512): 82d2750d9ee3554ce2f57113c70bbabb2a2f99f213653887a8a43028128708ccd70ebab67bc0af3000408adeb8b69bcd0312f2d65ff342b33b75931581e6a60f

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

[Handwritten signature]

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS DA CS INFRA S.A.

Exercícios finais em 31 de dezembro de 2023 e 2022 - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

21. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Previdência de Meios e 13º Salário

Salários e participações nos lucros e resultados

Férias

Outros

Total

22. OBRIGAÇÕES JUDICIAIS E PROVEDORES PARA DEMANDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS

23. OBRIGAÇÕES JUDICIAIS E PROVEDORES PARA DEMANDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS

24. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

25. RECEITAS OPERACIONAIS LÍQUIDAS

26. GASTOS COM MANUTENÇÃO

27. RESULTADO FINANCEIRO

28. RESULTADO LÍQUIDO

29. RESULTADO LÍQUIDO

30. RESULTADO LÍQUIDO

31. RESULTADO LÍQUIDO

32. RESULTADO LÍQUIDO

33. RESULTADO LÍQUIDO

34. RESULTADO LÍQUIDO

35. RESULTADO LÍQUIDO

36. RESULTADO LÍQUIDO

37. RESULTADO LÍQUIDO

38. RESULTADO LÍQUIDO

39. RESULTADO LÍQUIDO

40. RESULTADO LÍQUIDO

41. RESULTADO LÍQUIDO

42. RESULTADO LÍQUIDO

43. RESULTADO LÍQUIDO

44. RESULTADO LÍQUIDO

45. RESULTADO LÍQUIDO

46. RESULTADO LÍQUIDO

47. RESULTADO LÍQUIDO

48. RESULTADO LÍQUIDO

49. RESULTADO LÍQUIDO

50. RESULTADO LÍQUIDO

51. RESULTADO LÍQUIDO

52. RESULTADO LÍQUIDO

53. RESULTADO LÍQUIDO

54. RESULTADO LÍQUIDO

55. RESULTADO LÍQUIDO

56. RESULTADO LÍQUIDO

57. RESULTADO LÍQUIDO

58. RESULTADO LÍQUIDO

59. RESULTADO LÍQUIDO

60. RESULTADO LÍQUIDO

61. RESULTADO LÍQUIDO

62. RESULTADO LÍQUIDO

63. RESULTADO LÍQUIDO

64. RESULTADO LÍQUIDO

65. RESULTADO LÍQUIDO

66. RESULTADO LÍQUIDO

67. RESULTADO LÍQUIDO

68. RESULTADO LÍQUIDO

69. RESULTADO LÍQUIDO

70. RESULTADO LÍQUIDO

71. RESULTADO LÍQUIDO

72. RESULTADO LÍQUIDO

73. RESULTADO LÍQUIDO

74. RESULTADO LÍQUIDO

75. RESULTADO LÍQUIDO

76. RESULTADO LÍQUIDO

77. RESULTADO LÍQUIDO

78. RESULTADO LÍQUIDO

79. RESULTADO LÍQUIDO

80. RESULTADO LÍQUIDO

81. RESULTADO LÍQUIDO

82. RESULTADO LÍQUIDO

83. RESULTADO LÍQUIDO

84. RESULTADO LÍQUIDO

85. RESULTADO LÍQUIDO

86. RESULTADO LÍQUIDO

87. RESULTADO LÍQUIDO

88. RESULTADO LÍQUIDO

89. RESULTADO LÍQUIDO

90. RESULTADO LÍQUIDO

91. RESULTADO LÍQUIDO

92. RESULTADO LÍQUIDO

93. RESULTADO LÍQUIDO

94. RESULTADO LÍQUIDO

95. RESULTADO LÍQUIDO

96. RESULTADO LÍQUIDO

97. RESULTADO LÍQUIDO

98. RESULTADO LÍQUIDO

99. RESULTADO LÍQUIDO

100. RESULTADO LÍQUIDO

101. RESULTADO LÍQUIDO

102. RESULTADO LÍQUIDO

103. RESULTADO LÍQUIDO

104. RESULTADO LÍQUIDO

105. RESULTADO LÍQUIDO

106. RESULTADO LÍQUIDO

107. RESULTADO LÍQUIDO

108. RESULTADO LÍQUIDO

109. RESULTADO LÍQUIDO

110. RESULTADO LÍQUIDO

111. RESULTADO LÍQUIDO

112. RESULTADO LÍQUIDO

113. RESULTADO LÍQUIDO

114. RESULTADO LÍQUIDO

115. RESULTADO LÍQUIDO

116. RESULTADO LÍQUIDO

117. RESULTADO LÍQUIDO

118. RESULTADO LÍQUIDO

119. RESULTADO LÍQUIDO

120. RESULTADO LÍQUIDO

121. RESULTADO LÍQUIDO

122. RESULTADO LÍQUIDO

123. RESULTADO LÍQUIDO

124. RESULTADO LÍQUIDO

125. RESULTADO LÍQUIDO

126. RESULTADO LÍQUIDO

127. RESULTADO LÍQUIDO

128. RESULTADO LÍQUIDO

129. RESULTADO LÍQUIDO

130. RESULTADO LÍQUIDO

131. RESULTADO LÍQUIDO

132. RESULTADO LÍQUIDO

133. RESULTADO LÍQUIDO

134. RESULTADO LÍQUIDO

135. RESULTADO LÍQUIDO

136. RESULTADO LÍQUIDO

137. RESULTADO LÍQUIDO

138. RESULTADO LÍQUIDO

139. RESULTADO LÍQUIDO

140. RESULTADO LÍQUIDO

141. RESULTADO LÍQUIDO

142. RESULTADO LÍQUIDO

143. RESULTADO LÍQUIDO

144. RESULTADO LÍQUIDO

145. RESULTADO LÍQUIDO

146. RESULTADO LÍQUIDO

147. RESULTADO LÍQUIDO

148. RESULTADO LÍQUIDO

149. RESULTADO LÍQUIDO

150. RESULTADO LÍQUIDO

151. RESULTADO LÍQUIDO

152. RESULTADO LÍQUIDO

153. RESULTADO LÍQUIDO

154. RESULTADO LÍQUIDO

155. RESULTADO LÍQUIDO

156. RESULTADO LÍQUIDO

157. RESULTADO LÍQUIDO

158. RESULTADO LÍQUIDO

159. RESULTADO LÍQUIDO

160. RESULTADO LÍQUIDO

161. RESULTADO LÍQUIDO

162. RESULTADO LÍQUIDO

163. RESULTADO LÍQUIDO

164. RESULTADO LÍQUIDO

165. RESULTADO LÍQUIDO

166. RESULTADO LÍQUIDO

167. RESULTADO LÍQUIDO

168. RESULTADO LÍQUIDO

169. RESULTADO LÍQUIDO

170. RESULTADO LÍQUIDO

171. RESULTADO LÍQUIDO

172. RESULTADO LÍQUIDO

173. RESULTADO LÍQUIDO

174. RESULTADO LÍQUIDO

175. RESULTADO LÍQUIDO

176. RESULTADO LÍQUIDO

177. RESULTADO LÍQUIDO

178. RESULTADO LÍQUIDO

179. RESULTADO LÍQUIDO

180. RESULTADO LÍQUIDO

181. RESULTADO LÍQUIDO

182. RESULTADO LÍQUIDO

183. RESULTADO LÍQUIDO

184. RESULTADO LÍQUIDO

185. RESULTADO LÍQUIDO

186. RESULTADO LÍQUIDO

187. RESULTADO LÍQUIDO

188. RESULTADO LÍQUIDO

189. RESULTADO LÍQUIDO

190. RESULTADO LÍQUIDO

191. RESULTADO LÍQUIDO

192. RESULTADO LÍQUIDO

193. RESULTADO LÍQUIDO

194. RESULTADO LÍQUIDO

195. RESULTADO LÍQUIDO

196. RESULTADO LÍQUIDO

197. RESULTADO LÍQUIDO

198. RESULTADO LÍQUIDO

199. RESULTADO LÍQUIDO

200. RESULTADO LÍQUIDO

201. RESULTADO LÍQUIDO

202. RESULTADO LÍQUIDO

203. RESULTADO LÍQUIDO

204. RESULTADO LÍQUIDO

205. RESULTADO LÍQUIDO

206. RESULTADO LÍQUIDO

207. RESULTADO LÍQUIDO

208. RESULTADO LÍQUIDO

209. RESULTADO LÍQUIDO

210. RESULTADO LÍQUIDO

211. RESULTADO LÍQUIDO

212. RESULTADO LÍQUIDO

213. RESULTADO LÍQUIDO

214. RESULTADO LÍQUIDO

215. RESULTADO LÍQUIDO

216. RESULTADO LÍQUIDO

217. RESULTADO LÍQUIDO

218. RESULTADO LÍQUIDO

219. RESULTADO LÍQUIDO

220. RESULTADO LÍQUIDO

221. RESULTADO LÍQUIDO

222. RESULTADO LÍQUIDO

223. RESULTADO LÍQUIDO

224. RESULTADO LÍQUIDO

225. RESULTADO LÍQUIDO

226. RESULTADO LÍQUIDO

227. RESULTADO LÍQUIDO

228. RESULTADO LÍQUIDO

229. RESULTADO LÍQUIDO

230. RESULTADO LÍQUIDO

231. RESULTADO LÍQUIDO

232. RESULTADO LÍQUIDO

233. RESULTADO LÍQUIDO

234. RESULTADO LÍQUIDO

235. RESULTADO LÍQUIDO

236. RESULTADO LÍQUIDO

237. RESULTADO LÍQUIDO

238. RESULTADO LÍQUIDO

239. RESULTADO LÍQUIDO

240. RESULTADO LÍQUIDO

241. RESULTADO LÍQUIDO

242. RESULTADO LÍQUIDO

243. RESULTADO LÍQUIDO

244. RESULTADO LÍQUIDO

245. RESULTADO LÍQUIDO

246. RESULTADO LÍQUIDO

247. RESULTADO LÍQUIDO

248. RESULTADO LÍQUIDO

249. RESULTADO LÍQUIDO

250. RESULTADO LÍQUIDO

251. RESULTADO LÍQUIDO

252. RESULTADO LÍQUIDO

253. RESULTADO LÍQUIDO

254. RESULTADO LÍQUIDO

255. RESULTADO LÍQUIDO

256. RESULTADO LÍQUIDO

257. RESULTADO LÍQUIDO

258. RESULTADO LÍQUIDO

259. RESULTADO LÍQUIDO

260. RESULTADO LÍQUIDO

261. RESULTADO LÍQUIDO

262. RESULTADO LÍQUIDO

263. RESULTADO LÍQUIDO

264. RESULTADO LÍQUIDO

265. RESULTADO LÍQUIDO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS DA CS INFRA S.A.
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022. Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1. Estrutura da CS Infra S.A.

A CS Infra S.A. é uma sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ nº 07.000.000/0001-90, com sede em São Paulo, SP. A estrutura organizacional da CS Infra S.A. é detalhada no organograma abaixo:

2. Principais atividades e segmentos

A CS Infra S.A. atua em diversos segmentos, incluindo:

- Operações de infraestrutura (rodovias, ferrovias, portos, aeroportos, etc.);
- Operações de saneamento básico (saneamento básico, saneamento ambiental, etc.);
- Operações de energia (energia elétrica, energia térmica, etc.);
- Operações de telecomunicações (telecomunicações, etc.);
- Operações de serviços (serviços de manutenção, serviços de consultoria, etc.);

3. Principais riscos e oportunidades

A CS Infra S.A. enfrenta diversos riscos e oportunidades, incluindo:

- Riscos de mercado (variação de preços de commodities, variação de taxas de juros, etc.);
- Riscos de crédito (risco de inadimplência de clientes, risco de inadimplência de fornecedores, etc.);
- Riscos operacionais (risco de acidentes, risco de danos ambientais, etc.);
- Oportunidades de crescimento (expansão para novos mercados, desenvolvimento de novos produtos, etc.);

4. Principais indicadores financeiros

Os principais indicadores financeiros da CS Infra S.A. são:

- Receita líquida (R\$ 1.200.000 em 2023 e R\$ 1.100.000 em 2022);
- Lucro líquido (R\$ 200.000 em 2023 e R\$ 150.000 em 2022);
- EBITDA (R\$ 300.000 em 2023 e R\$ 250.000 em 2022);
- Capital de giro (R\$ 500.000 em 2023 e R\$ 400.000 em 2022);

5. Principais informações adicionais

As demonstrações financeiras da CS Infra S.A. foram auditadas por uma firma independente de auditoria, conforme exigido pela legislação brasileira. O auditor emitiu uma opinião favorável sobre as demonstrações financeiras da CS Infra S.A.

34



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



035

12 06 24

ARQUIVAMENTO DE ATA

Nº DO PROTOCOLO 033612585-2	NIRE 3530057586-5	NOME EMPRESARIAL CS INFRA S.A.
--------------------------------	----------------------	-----------------------------------

DATA DA ATA 24/05/2024	TIPO DA ATA Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária
---------------------------	---

RESUMO DA ATA
(I) tomar as contas da administração e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e (II) fixar o limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2024.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.827.192/24-1

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
○ SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA ~~por não estar~~ de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
○ SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

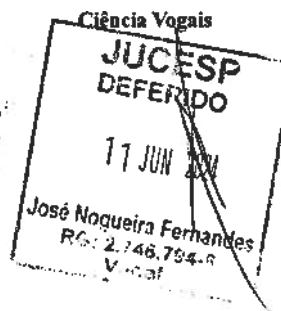
ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	☐	☒
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	☐	☐
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	☐	☐
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	☐	☐
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	☐	☐
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	☐	☐
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	☐	☐
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	☐	☐
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	☐	☐
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	☐	☐
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	☐	☐

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Akir Antônio Gomes RG 9.058.307-3

Data: 07/06/2024



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

37

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL CS INFRA S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300575865	CNPJ 43.312.111/0001-46	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 193.116/24-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 30/04/2024

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 09/05/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 17:10:00	CÓDIGO DE CONTROLE 237914756
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 09/05/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

30 AMB 24

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.615.640/24-2



CONTROLE INTERNET
033496590-0



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Inclusão/Alteração de Integrantes;		Assinado Assinatura: Samir Moises Gilio Ferreira		PORTE Normal	
NOME EMPRESARIAL CS INFRA S.A.		LOGRADOURO Rua Doutor Renato Paes de Barros		CEP 04530-001	
MUNICÍPIO São Paulo		TELEFONE (11)23777000		EMAIL tributario@csbrasilservicos.com.br	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1		CNPJ - SEDE 43.312.111/0001-46		NIRE - SEDE 3530057586-5	
IDENTIFICAÇÃO, SINALATURA ASSINANTE E CONFIRMAÇÃO CAPA samir@simpar.com.br		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00		SEQ. DOC. 1 / 1	
NOME: SAMIR MOISES GILIO FERREIRA (Diretor)		DATA: 24/04/2024			
ASSINATURA: Samir Moises Gilio Ferreira					

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 7 ★ 26 ABR 2024 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO QR CODE 120W2052691	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 29 ABR 2024 Adriana Mangia Barbara Assessora Técnica de Registro Público RG: 22.523.667-9
ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE () DBE () Procuração () Alvará Judicial () Formal de Partilha () Balanço Patrimonial () Outros () Documentos Pessoais () Laudo de Avaliação () Jornal () Protocolo / Justificação () Certidão		ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO JUCESP 16 30 ABR 2024 SEDE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP MARTA CRISTINA FREI SECRETÁRIA GERAL 193.116/24-8
OBSERVAÇÕES:		

Versão VRID4Sign 400abb02-0ca6-4171-bf53-b0a031df9289 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

24/04/2024 14:00:29 - Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 193.116/24-8 em 30/04/2024 da empresa CS INFRA S.A., NIRE nº 35300575865, protocolado sob o nº 0615640242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 237914756. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

30 04 24
JUCESP

Gerência de Guarda e Distribuição

- () Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- () Verificação de Apreciação na Ficha Cadastral
- () MEI sem Cadastro
- () MEI com Cadastro
- () Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- () Vide Protocolo



3 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e o Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 26 de Abril de 2024, 08:19:49



30 04 24

capa requerimento638495640300136718 pdf
Código do documento 400abb02-0ca6-4171-bf53-b0a031df9289



Assinaturas



Samir Moises Gilio Ferreira
samir@simpar.com.br
Assinou

Samir Moises Gilio Ferreira

Eventos do documento

24 Apr 2024, 14:06:55

Documento 400abb02-0ca6-4171-bf53-b0a031df9289 **criado** por ANNITA HAAZE OLIVEIRA LEITE (51293a1b-bd46-4686-b1df-a4ffe84583a9). Email: annita.leite@csfrotas.com.br. - DATE_ATOM: 2024-04-24T14:06:55-03:00

24 Apr 2024, 14:09:10

Assinaturas **iniciadas** por ANNITA HAAZE OLIVEIRA LEITE (51293a1b-bd46-4686-b1df-a4ffe84583a9). Email: annita.leite@csfrotas.com.br. - DATE_ATOM: 2024-04-24T14:09:10-03:00

25 Apr 2024, 17:20:44

SAMIR MOISES GILIO FERREIRA **Assinou** (2f60ca19-4a29-4b36-9304-ad11a282a998) - Email: samir@simpar.com.br - IP: 200.0.62.3 (200.0.62.3 porta: 52896) - Geolocalização: -23.5470848 -46.2389248 - Documento de identificação informado: 200.964.558-88 - **Assinado com EMBED** - Token validado por email - DATE_ATOM: 2024-04-25T17:20:44-03:00

Hash do documento original

(SHA256): b4616366478913905169f974eef8ac78daeeaed76fe702fe237be1b471115bfd
(SHA512): 7db165337718e7961894e94da6d236dd0fd9b647bb809a4f4af56b7fe5c6c6d5cc4ff0882e21648a19d4bc5f6a844fc70db27ae390077b8afcf5945baac68e1

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



CS INFRA S.A.

CNPJ/ME 43.312.111/0001-46

NIRE 35.300.575.865

P-SEDE	SEDE
CHÉ 7	
BR 2024 ★	2024 ★
OCOLO	LO

41

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIAREALIZADA EM 3 DE ABRIL DE 2024

Data, horário e local: 3 de abril de 2024, às 9 horas, na sede da CS INFRA S.A. ("Companhia"), na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, sala 132, Jardim Paulista, São Paulo - SP, CEP 04530-001.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação, em face da presença da acionista detentora da totalidade do capital social votante, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme assinatura aposta no livro próprio.

Mesa: Presidente – Fernando Antonio Quintas Alves Filho; Secretária – Sra. Maria Lúcia de Araújo.

Ordem do Dia: (i) consignar a renúncia do Sr. Anselmo Tolentino Soares Junior do cargo de Diretor da Companhia; (ii) modificar o Estatuto Social da Companhia a fim de alterar a cláusula 8ª para constar que a Companhia será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros, sendo que um membro atuará sob a designação de Diretor Presidente, um membro atuará sob a designação de Diretor Administrativo Financeiro e os demais membros atuarão sob a designação de Diretor, sem designação especial; e (iii) a eleição de um novo membro para compor a diretoria.

Deliberações: A acionista única da Companhia aprovou:

(i) consignar a renúncia do Sr. Anselmo Tolentino Soares Junior do cargo de Diretor da Companhia, por meio de carta de renúncia apresentada nesta data, cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia;

(ii) alterar o *caput* da cláusula 8ª para constar que a Companhia será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros, sendo que um membro atuará sob a designação de Diretor Presidente, um membro atuará sob a designação de Diretor Administrativo Financeiro e os demais membros atuarão sob a designação de Diretor, sem designação especial, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 8ª - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros, que atuarão sem designação específica, sendo que um membro atuará sob a designação de Diretor Presidente, um membro atuará sob a designação de Diretor Administrativo Financeiro e os demais membros atuarão sob a designação de Diretor, sem designação especial, aos

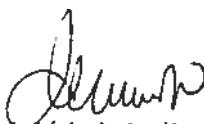
quais caberá a prática de todos os negócios sociais, sendo dispensada a prestação de garantia de gestão."

(ii) eleger para ocupar o cargo de Diretor Administrativo Financeiro, para um mandato de 3 (três) anos, o **Rodrigo Pinheiro Andrade**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 68.196.810-2, inscrito no CPF/ME sob o nº 919.044.985-15, com endereço comercial na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 1017, 6º andar, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP 04530-001.

O Sr. **Rodrigo Pinheiro Andrade** foi investido no seu respectivo cargo mediante assinatura do termo de posse, sob a forma do Anexo a esta ata.

Encerramento e Assinaturas: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, com a lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. Mesa: **Fernando Antonio Quintas Alves Filho** – Presidente; **Maria Lúcia de Araújo** – Secretária. Acionista: **SIMPAR S.A.** (representada por seus diretores **Denys Marc Ferrez** e **Samir Moises Gilio Ferreira**).

Certifico que a presente Ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.


Maria Lúcia de Araújo

Secretária da Mesa



JUCESP
30 04 24

01043

TERMO DE POSSE

Eu, **Rodrigo Pinheiro Andrade**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 68.196.810-2, inscrito no CPF/ME sob o nº 919.044.985-15, com endereço comercial na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 1017, 6º andar, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP 04530-001, compareci na sede da **CS INFRA S.A.**, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, sala 132, Jardim Paulista, São Paulo - SP, CEP 04530-001, inscrita no CNPJ/ME 43.312.111/0001-46, e tomei posse do cargo de **Diretor Administrativo Financeiro da Companhia**, com mandato de 3 (três) anos, devendo permanecer no meu cargo e no exercício das funções até a investidura dos novos administradores eleitos.

Declaro que não estou incurso em qualquer dos crimes previstos em lei, que me impeçam de exercer a atividade empresária, a administração de sociedades, nem fui condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as normas de defesa da concorrência, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

Para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado. Eventual alteração do referido endereço será por mim comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo - SP, 3 de abril de 2024.



Rodrigo Pinheiro Andrade





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



44

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME Rodrigo Pinheiro Andrade						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca	ESTADO CIVIL Casado(a)	CPF 919.044.985-15	RGRNE 68196810	DIGITO 2	DATA DE EXPEDIÇÃO 18/07/2022	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILADO(A) Rua Doutor Renato Paes de Barros						NÚMERO 1017	
COMPLEMENTO			DISTRITO/BAIRRO Itaim Bibi			CEP 04530-001	
MUNICÍPIO São Paulo						UF SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL		
LOCALIDADE São Paulo - SP	DATA 10/03/2024 Assinado	ASSINATURA Rodrigo Pinheiro Andrade (Diretor Administrativo e Financeiro)





2 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 17 de Abril de 2024, 11:14:43



045

DeclaracaoDesimpedimento638489434455919326 pdf
Código do documento b80c7efd-3291-4317-9c87-99415ca4f601



Assinaturas



RODRIGO PINHEIRO ANDRADE
rodrigo.pandrade@csinfra.com.br
Assinou

Rodrigo Pinheiro Andrade

Eventos do documento

17 Apr 2024, 09:40:15

Documento b80c7efd-3291-4317-9c87-99415ca4f601 criado por ANNITA HAAZE OLIVEIRA LEITE (51293a1b-bd46-4686-b1df-a4fe84583a9). Email: annita.leite@csfrotas.com.br. - DATE_ATOM: 2024-04-17T09:40:15-03:00

17 Apr 2024, 09:41:12

Assinaturas iniciadas por ANNITA HAAZE OLIVEIRA LEITE (51293a1b-bd46-4686-b1df-a4fe84583a9). Email: annita.leite@csfrotas.com.br. - DATE_ATOM: 2024-04-17T09:41:12-03:00

17 Apr 2024, 10:48:32

RODRIGO PINHEIRO ANDRADE Assinou (a7fba214-d2c9-41b4-bf16-dacc29067d00) - Email: rodrigo.pandrade@csinfra.com.br - IP: 200.0.62.3 (200.0.62.3 porta: 51832) - Geolocalização: -23.541791 -46.231802 - Documento de identificação informado: 919.044.985-15 - DATE_ATOM: 2024-04-17T10:48:32-03:00

Hash do documento original

(SHA256): 6ea2e4acbd458bb26fc80b7bff6ade1c3531d188806f99e8fc887b4af2484e87
(SHA512): 0e05e52d480ebf432d5f896118b9ca9ceed737a9079f786fd73f6865a24c46b8ac7ac895f2249c70beacc2f476ff51230a0185768a391451ebc03ae50a58445

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 933496590-0		NIRE SEDE 3530057586-5		NOME EMPRESARIAL CS INFRA S.A.		
NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO 028.449.777-07
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av, etc)						NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO				CEP
MUNICÍPIO				UF	PAIS	
TIPO DE OPERAÇÃO Saída	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS NENHUM						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



47

Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 033496590-0	NIRE SEDE 3530057586-5	NOME EMPRESARIAL CS INFRA S.A.
NOME DO INTEGRANTE Rodrigo Pinheiro Andrade		IDENTIFICAÇÃO 919.044.985-15
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 68196810	DIGITO 2
DATA DE EXPEDIÇÃO 18/07/2022	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP
COR OU RAÇA Branca		NACIONALIDADE Brasileira
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Doutor Renato Paes de Barros		NÚMERO 1017
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO Itaim Bibi	CEP 04530-001
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	PAÍS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física	USO DA FIRMA
PARTICIPAÇÃO		
CARGOS Diretor Administrativo e Financeiro (entrada)		
Início do Mandato: 03/04/2024		
Termo do Mandato: 03/04/2027		
REPRESENTADOS NENHUM		
DADOS COMPLEMENTARES		



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



048

Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 033496590-0	NIRE SEDE 3530057585-5	NOME EMPRESARIAL CS INFRA S.A.				
NOME DO INTEGRANTE SAMIR MOISES GILIO FERREIRA						IDENTIFICAÇÃO 200.964.558-88
CNPJ Sam C.N.P.J.	RG/RNE 25801596	DIGITO 2	DATA DE EXPEDIÇÃO 23/01/2018	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Doutor Rangel Paes de Barros						NÚMERO 1017
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Itaim Bibi				CEP 04530-061
MUNICÍPIO São Paulo					UF SP	PAÍS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 01/02/2022 Término do Mandato: 01/02/2025						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



49

Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 033496590-0		NIRE SEDE 3530057586-5		NOME EMPRESARIAL CS INFRA S.A.			
NOME DO INTEGRANTE FERNANDO ANTONIO QUINTAS ALVES FILHO						IDENTIFICAÇÃO 283.310.138-40	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 25607908	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 31/10/2019	ORGÃO EMISSOR ssp	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Doutor Renato Pires de Barros						NÚMERO 1017	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Itaim Bibi				CEP 04530-001	
MUNICÍPIO São Paulo					UF SP	PAÍS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor Presidente (entrada) Início do Mandato: 05/12/2023 Término do Mandato: 05/12/2028							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



150

Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 033496590-0	NIRE SEDE 35300575865	NOME EMPRESARIAL CS INFRA S.A.				
NOME DO INTEGRANTE JOAO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO						IDENTIFICAÇÃO 043.780.526-38
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE MG7592374	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 05/07/2018	ORGÃO EMISSOR SSP	UF MG	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Saralva						NÚMERO 408
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Vila Cintra				CEP 08745-900
MUNICÍPIO Mogi das Cruzes					UF SP	PAÍS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 01/02/2022 Término do Mandato: 01/02/2025						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN2421084408

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
CS INFRA S.A.

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
43.312.111/0001-46

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

DEFERIDO DBE

Número de Controle: SP88710040 - 43312111000146

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME
SAMIR MOISES GILIO FERREIRA

CPF
200.964.558-88

LOCAL

DATA
17/04/2024

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 43.312.111/0001-46

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



52

Nº DO PROTOCOLO

033496590-0



CUMPRIR A(S) SEGUINTE(S) EXIGÊNCIA(S) no prazo de 30 DIAS contados da data da ciência do despacho ou da sua publicação, SOB PENA DE SER CONSIDERADO NOVO PROCESSO E DE PAGAMENTO DO PREÇO RESPECTIVO NOVAMENTE (ART.57§ 3º Dec. 1.800/96)

39-Outras exigências a especificar e fundamentar:





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

AMB

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.684.785/24-0

53

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
033470165-1

DADOS CADASTRAIS

ATO Inclusão/Alteração de Integrantes;					
NOME EMPRESARIAL CS INFRA S.A.			PORTE Normal	JUCESP - S GUICHÊ	
LOGRADOURO Rua Doutor Renato Paes de Barros		NÚMERO 1017	COMPLEMENTO	CEP 04530-001	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)23777000	EMAIL tributario@csbrasilservicos.com.br	★ 22 ABR	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 43.312.111/0001-46	NIRE - SEDE 3530057586-5			
IDENTIFICAÇÃO D4Sign		TO CAPA		VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC. PROTOCO
NOME: Samir Moisés Gilio Ferreira (Diretor)		DARE: R\$ 537,47		144	
ASSINATURA: Samir Moisés Gilio Ferreira		DARF: R\$,00			
DATA: 17/04/2024					

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
JUCESP - SEDE GUICHÊ 8 ★ 22 ABR 2024 ★ PROTOCOLO		JUCESP EXIGÊNCIA 22 ABR 2024 Adriana Mangili Barbara Assessora Técnica do Registro Público RG: 22.523.667-9
ANEXOS:		ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE ☐ DBE ☐ Procuração ☐ Alvará Judicial ☐ Formal de Partilha ☐ Balanço Patrimonial ☐ Outros ☐ Documentos Pessoais ☐ Laudo de Avaliação ☐ Jornal ☐ Protocolo / Justificação ☐ Certidão		

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE, SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Versão VDD4Sign e4e83c30-01b3-4c10-a0b5-c5f625ad4d55 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar> 17/04/2024 09:37:19 - Página 1 de 2
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Certifico o registro sob o nº 193.116/24-8 em 30/04/2024 da empresa CS INFRA S.A., NIRE nº 35300575865, protocolado sob o nº 0615640242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 237914756. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Gerência de Guarda e Distribuição

- () Verificação CNAF Comércio de Combustíveis
- (X) Verificação de Ficha Cadastral
- () Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- () MEI sem Cadastro
- () MEI com Cadastro
- () Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- () Vide Protocolo



3 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 19 de April de 2024, 14:00:41

ntp.br

55

capa requerimento638489434392623441 pdf
Código do documento e4e83c30-01b3-4c10-a0b6-c5f625ad4d55



Assinaturas



Samir Moises Gilio Ferreira
samir@simpar.com.br
Assinou

Samir Moises Gilio Ferreira

Eventos do documento

17 Apr 2024, 09:38:51

Documento e4e83c30-01b3-4c10-a0b6-c5f625ad4d55 **criado** por ANNITA HAAZE OLIVEIRA LEITE (51293a1b-bd46-4686-b1df-a4ffe84583a9). Email: annita.leite@csfrotas.com.br. - DATE_ATOM: 2024-04-17T09:38:51-03:00

17 Apr 2024, 09:39:46

Assinaturas **iniciadas** por ANNITA HAAZE OLIVEIRA LEITE (51293a1b-bd46-4686-b1df-a4ffe84583a9). Email: annita.leite@csfrotas.com.br. - DATE_ATOM: 2024-04-17T09:39:46-03:00

19 Apr 2024, 13:59:48

SAMIR MOISES GILIO FERREIRA **Assinou** (2f60ca19-4a29-4b36-9304-ad11a282a998) - Email: samir@simpar.com.br - IP: 200.0.62.3 (200.0.62.3 porta: 36832) - Geolocalização: -23.5421265 -46.2316215 - Documento de identificação informado: 200.964.558-88 - DATE_ATOM: 2024-04-19T13:59:48-03:00

Hash do documento original

(SHA256): 128d30ba73b7c65168f096506972e4a78d03ea13d331162ca297106f13cd792b
(SHA512): 4fade9054aab876c05b343d819677451f895be51bd7c0cb7999700fb64f1c3061e49a660e97b676fb5dd6a451e4baa12b285408a4885efdb500fc496ca92f01

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

56

PROTOCOLO: 0.584.785/24-0

Relatório da Análise Prévia

- ☐ SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☒ SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA ~~por não estar~~ de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☐ SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	☒	☐
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	☐	☒
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	☐	☐
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	☐	☐
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	☐	☐
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	☐	☐
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	☐	☐
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração - pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 - JUCESP.	☐	☐
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	☐	☐
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	☐	☐
13	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	☐	☐

Outras exigências a especificar (DBE):

ANEXAR DBE

Proposta de Exigência

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

Análise Prévia

EXIGÊNCIA

Adriana Mangili Bárbara RG 22.523.667-9

Data: 22/04/2024

Ciência Vogais

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CS INFRA S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300575865	CNPJ 43.312.111/0001-46	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 154.204/24-9	DATA DO ARQUIVAMENTO 16/04/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 25/04/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 19:08:41	CÓDIGO DE CONTROLE 236965965
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 25/04/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
0.527.360/24-7



58

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
033448165-1



DADOS CADASTRAIS

ATO Cisão Parcial; Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL CS Infra S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Doutor Renato Paes de Barros	NÚMERO 1017	COMPLEMENTO SL 132	CEP 04530-001
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 4	CNPJ - SEDE 43.312.111/0001-46	NIRE - SEDE 3530057586-5	JUCESP GUIC
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Samir Moisés Gilio Ferreira (Diretor)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00	SEQ. OPC. 1/3
ASSINATURA:		DATA: 10/04/2024	★

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 4 ★ 10 ABR 2024 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 3ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE JUCESP 15 ABR 2024 DEFERIDO 3ª TURMA 1. Vogal Relator 2. Vogal Revisor 3. Vogal Adriano Potomati RG 12.242.017-2
ANEXOS: ☒ DBE ☐ Procuração ☐ Alvará Judicial ☐ Formal de Partilha ☐ Balanço Patrimonial ☐ Outros		EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE ☐ Documentos Pessoais ☒ Laudo de Avaliação ☐ Jornal ☒ Protocolo / Justificação ☐ Certidão
OBSERVAÇÕES: 		ETIQUETAS DE REGISTRO - CARIMBO JUCESP US 16 ABR 2024 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP MÁRIA CRISTINA FREI SECRETÁRIA GERAL 154.204/24-9

Gerência de Guarda e Distribuição

() Verificação CNAF Comércio de Combustíveis
 () Verificação de Ficha Cadastral
 () Verificação de Aparentamento na Ficha Cadastral
 () Verificação de Cadastro
 () Verificar Pesquisa de Nome Empresarial
 () Verificar Protocolo

10 40 20 30 40 50 60 70 80 90 100

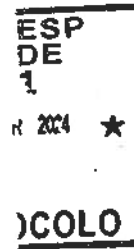
59

SETOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)

() TRIAR Aline
 () DEFERIR DBE
 () ETIQUETAR
 () PERFURAR
 (x) SEPARAR VIA 44

JUCESP
16 04 24

CS INFRA S.A.
CNPJ/MF 43.312.111/0001-46
NIRE 35.300.575.865



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2024**

Data, horário e local: 31 de janeiro de 2024, às 9h00, na sede da CS Infra S.A. ("Companhia"), na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, sala 32, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04530-001.

Convocação e Presença: dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, em face da presença da acionista detentora da totalidade do capital social, conforme assinatura aposta no livro próprio.

Mesa: Presidente – Anselmo Tolentino Soares Junior; Secretária – Maria Lúcia de Araújo.

Ordem do Dia: Deliberar sobre a cisão parcial da Companhia, incluindo, para tanto: (a) a ratificação da escolha empresa especializada para avaliação de parcela a ser cindida da Companhia; (b) a deliberação sobre o laudo de avaliação de tal parcela cindida; (c) a deliberação sobre o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da CS Infra S.A., firmado em 30 de novembro de 2023 pela Diretoria da Companhia; e (d) a redução do capital social da Companhia, caso aprovadas as matérias anteriores, e consequente alteração da Cláusula 4ª do Estatuto Social da Companhia.

Deliberações: Por unanimidade de votos e sem ressalvas, a acionista aprovou:

(a) a ratificação da nomeação da empresa **GRID CONTABILIDADE LTDA.**, com sede na Rua Carlos Chambelland, nº 226, andar 105, Vila da Penha, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21210-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.429.836/0001-25, como empresa especializada responsável pela avaliação e elaboração do laudo de avaliação da parcela cindida ("Laudo de Avaliação");

(b) o Laudo de Avaliação, que integra a presente ata como Anexo A, e que avaliou a parcela a ser cindida da Companhia a valor contábil em 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 155.564.241,74 (cento e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos);

2ª-SEDE
HÉ 13

EV 2024 ★

JCOLO

1ª-SEDE
HÉ 17

3R 2024 ★

JCOLO

2ª-SEDE
HÉ 4

1R 2024 ★

JCOLO

JUCESP
16 04 24

61

(c) o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da CS Infra S.A., firmado em 30 de novembro de 2023 pela Diretoria da Companhia em conjunto com a Diretoria da CS Ambiental S.A./("Protocolo"), o qual integra a presente ata como Anexo B, com a consequente aprovação da cisão parcial nele proposta. Em razão do aqui aprovado, o capital social da Companhia fica reduzido no montante correspondente ao valor da parcela cindida, no importe de R\$ 155.564.241,74 (cento e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), com o cancelamento de 64.570.055 (sessenta e quatro milhões, quinhentas e setenta mil e cinquenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas de titularidade da Simpar S/A, pelo que o capital social da Companhia passa a ser R\$ 63.977.942,26 (sessenta e três milhões, novecentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), dividido em 47.711.932 (quarenta e sete milhões, setecentos e onze mil, novecentas e trinta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Dessa forma, fica alterado o *caput* da Cláusula 4ª do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 4ª - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é R\$ 63.977.942,26 (sessenta e três milhões, novecentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), dividido em 47.711.932 (quarenta e sete milhões, setecentos e onze mil, novecentos e trinta e duas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal."

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, com a lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. Mesa: Anselmo Tolentino Soares Junior - Presidente; Maria Lúcia de Araújo - Secretária. Acionista: Simpar S.A., representada por seus diretores Denys Marc Ferrez e Antonio da Silva Barreto Junior.

Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Mesa:



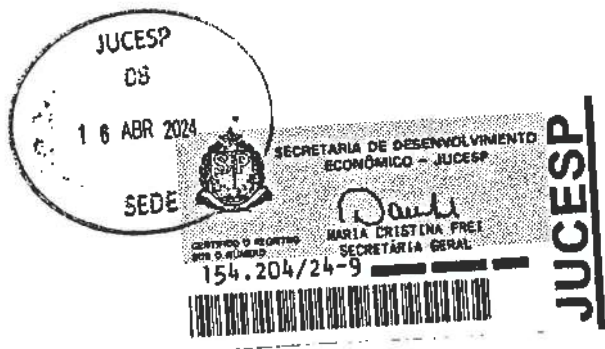
Anselmo Tolentino Soares Junior
Presidente



Maria Lúcia de Araújo
Secretária

9230UC
45 40 81

62



[Handwritten signatures in blue ink]

JUCESP
PROTÓCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO
PARCIAL DA CS INFRA S.A.

63

Pelo presente instrumento, a administração das seguintes sociedades:

A. **CS INFRA S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.312.111/0001-46, com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, sala 32, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04530-001, com seus atos societários devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.575.865 ("CS Infra");

B. **GSIM PARTICIPAÇÕES E HOLDING S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.399.626/0001-53, com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, conjunto 102, sala 02, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04530-001, com seus atos societários devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.619.285 ("GSIM" e, em conjunto com CS Infra, as "Sociedades");

resolvem celebrar o presente Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da CS Infra com absorção da parcela cindida pela GSIM ("Protocolo"), de acordo com o disposto nos artigos 223, 224, 225 e 229 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em conformidade com os seguintes termos e condições:

1. Justificativa e Finalidade da Operação.

1.1. As Sociedades pertencem integralmente (100%) à SIMPAR S.A. (CNPJ/MF nº 07.415.333/0001-20) ("Simpar"), que, por sua vez, é uma holding que detém participações societárias em sociedades que atuam em inúmeros segmentos, tanto no setor público quanto no setor privado.

1.2. A CS Infra concentra as participações societárias que a Simpar indiretamente detém em sociedades que desenvolvem atividades de infraestrutura em diversos estados da federação, todas elas decorrentes de contratos de concessão de longo prazo, sendo a CS Infra atualmente detentora das participações nas seguintes sociedades:

- (i) ações representativas de 73,25% do capital social da Grãos do Piauí Concessionária de Rodovias SPE S.A. (CNPJ/MF nº 42.627.875/0001-68), companhia que explora atividades no setor rodoviário;
- (ii) ações representativas de 100% do capital social da ATU 12 Arrendatária Portuária SPE S.A. (CNPJ/MF nº 41.759.096/0001-53), companhia que explora atividades no setor portuário;
- (iii) ações representativas de 100% do capital social da ATU 18 Arrendatária Portuária SPE S.A. (CNPJ/MF nº 41.718.266/0001-51), companhia que explora atividades no setor portuário;
- (iv) ações representativas de 100% do capital social da Ciclus Ambiental do Brasil S.A. (CNPJ/MF nº 10.319.900/0001-50) ("Ciclus Ambiental"), companhia que explora atividades no setor de gestão de resíduos sólidos no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Além disso, a CS Infra será detentora das ações representativas de 45% do capital social de uma companhia que terá como propósito específico explorar atividades no setor de gestão de resíduos sólidos no município de Belém ("Ciclus Amazônia"), Estado do Pará, com controle societário dela por força de acordo de acionistas.

1.3. Objetiva-se que a Simpar concentre na GSIM as participações que ela detém ou que venha a deter em sociedades que atuam no segmento de gestão de resíduos e outros serviços ambientais, remanescendo na CS Infra as suas participações em sociedades que desenvolvam outras atividades no setor de infraestrutura, incluindo as atuais atividades desenvolvidas em terminais portuários e no segmento de rodovias. A segregação desejada decorre do fato de que o setor ambiental, no qual se insere a Ciclus Ambiental, tem especificidades próprias e distintas das demais atividades que integram o setor de infraestrutura, tanto do ponto de vista de atratividade quanto de necessidade/possibilidade de investimentos e tomadas de recursos. Daí a conveniência da segregação aqui tratada.

1.4. Em virtude do acima exposto, as administrações das Sociedades propõem que as participações societárias que a CS Infra detém na Ciclus Ambiental (descrita na alínea iv do item 1.2 anterior) sejam, desde já e por meio da cisão parcial da CS Infra, vertidos para a GSIM, e, oportunamente, assim que possível, também a participação na Ciclus Amazônia.

1.5. Considerando que, como visto acima, as atividades exploradas pela Ciclus Ambiental decorrem de contrato de concessão de serviços públicos, a presente proposta de cisão parcial da CS Infra ficará sujeita, além das demais autorizações societárias de praxe, à autorização do respectivo Poder Concedente.

2. **Objeto da Cisão.** Como visto acima, a operação proposta consiste na cisão parcial da CS Infra, com a versão, para a GSIM, das 60.000.273 (sessenta milhões, duzentas e setenta e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, emitidas pela Ciclus Ambiental, com seus atos societários devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33300293141, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Ciclus Ambiental, tudo por seu respectivo valor contábil, em 31 de dezembro de 2023 ("Data Base").

3. **Efeitos da Cisão.** Aprovada a cisão, a CS Infra terá seu patrimônio líquido reduzido em montante correspondente ao valor da Parcela Cindida, observado que tal valor será deduzido da conta de capital da CS Infra. A Parcela Cindida deduzida do capital social da CS Infra será destinada ao aumento e integralização do capital social da GSIM, com a consequente emissão de novas ações, a serem subscritas em contrapartida às ações de emissão da CS Infra que serão canceladas.

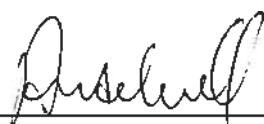
4. **Avaliação.** Caberá à empresa GRID CONTABILIDADE LTDA., com sede na Rua Carlos Chambelland, nº 226, andar 105, Vila da Penha, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21210-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.429.836/0001-25, como empresa especializada, proceder à avaliação da Parcela Cindida, sob o critério do valor contábil, na Data Base.

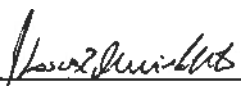
5. **Responsabilidade limitada às obrigações transferidas.** A GSIM será responsável apenas pelas obrigações relativas à Parcela Cindida, nada mais, na forma do disposto no parágrafo único do art. 233 da Lei nº 6.404/76.
6. **Variações Patrimoniais.** Serão suportadas e/ou incorporadas aos resultados da GSIM as eventuais variações patrimoniais verificadas, posteriormente à Data Base, no valor da Parcela Cindida.
7. **Conclusão.** Em face e observado o acima exposto, os signatários entendem que a cisão, na forma aqui proposta, atende aos interesses das partes nela envolvidas, pelo que recomendam a sua implementação, firmando o presente Protocolo em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 30 de novembro de 2023.

Diretoria da CS Infra S.A.:

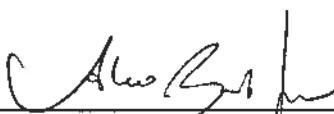

SAMIR MOISES GILIO FERREIRA


ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR

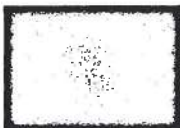

JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO

Diretoria da GSIM Participações e Holding S.A.:


SAMIR MOISES GILIO FERREIRA


ANTONIO DA SILVA BARRETO JUNIOR

JUCESP
16 04 24



66

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO FORMADO POR DETERMINADOS ATIVOS APURADOS POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS DA CS INFRA S.A.

Por este instrumento, **GRID CONTABILIDADE LTDA.**, empresa especializada estabelecida na Rua Carlos Chambelland, 226, Sl 105, Vila da Penha, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 28.429.836/0001-25, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº CRC RJ-07568/O, representada por seu Sócio, **MARCELO MARTINS DA FONSECA**, contador, portador do documento de identidade nº 08768992-3, expedido pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 021.768.287-12 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº CRC RJ-086974/O, residente e domiciliado na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **AVALIADORA**, foi nomeada pela administração da **CS INFRA S.A.**, com sede na Rua Renato Paes de Barros, 1017, sala 32, Itaim Bibi, São Paulo-SP, CEP 04530-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 43.312.111/0001-46 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.300.575.865, doravante denominada **CS INFRA**, e pela administração da **CS AMBIENTAL S.A.** com sede na Rua Renato Paes de Barros, 1017, conjunto 102, sala 2, Itaim Bibi, São Paulo-SP, CEP 04530-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 51.399.626/0001-53 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.300.619.285, doravante denominada **CS AMBIENTAL**, para proceder à avaliação do Acervo Líquido formado por determinados Ativos em 31 de dezembro de 2023.

1. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

A avaliação do Acervo Líquido da **CS INFRA**, com data-base de 31 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 226 e 229 da Lei nº 6.404/76, tem por objetivo verificar a parcela a ser vertida para a **CS AMBIENTAL**. O Acervo Líquido é formado pelo investimento detido pela **CS INFRA** na **CICLUS Ambiental do Brasil S.A.** (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 10.319.900/0001-50), o que inclui as 60.000.273 (sessenta milhões e duzentas e setenta e três) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de emissão de tal sociedade, assim como as demais subcontas relacionadas a tal investimento, tudo conforme detalhado no Anexo A deste Laudo de Avaliação.

2. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A administração da **CS INFRA** é responsável pela escrituração dos livros e pela elaboração de informações contábeis de acordo com as Práticas Contábeis no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na Legislação Societária Brasileira, os pronunciamentos, as orientações e

Página 1 de 7

JUCESP
16 04 24

01 67

as interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), assim como pelos controles internos relevantes e fundamentais para permitir que os processos contábeis estejam livres de quaisquer distorções significativas, independentemente de causa, seja por fraude ou por erro.

3. ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADE DO CONTADOR

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do Acervo Líquido formado por determinados Ativos em 31 de dezembro de 2023, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame aplicados sobre as contas que registram os determinados ativos e passivos que constam do anexo a esse relatório e que naquela data estavam registrados no balanço patrimonial da Sociedade.

Assim, efetuamos o exame do referido Acervo Líquido de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o Acervo Líquido objeto de nosso Laudo de Avaliação está livre de distorção relevante.

4 - CONCLUSÃO

Com base nos dados, documentos, informações e registros contábeis apresentados, bem como nos exames e validações por nós efetuados, concluímos que o valor de R\$ 155.564.241,74 (cento e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), referente ao valor contábil dos ativos demonstrados no Anexo A, conforme apresentado no balanço patrimonial na data-base de 31 de dezembro de 2023, representa o Acervo Líquido da CS INFRA a ser vertido para a CS AMBIENTAL por meio de cisão parcial da primeira.

Página 2 de 7

JUCESP
16 04 24

68

5 – RELAÇÃO DE ANEXOS

ANEXO A – Demonstrativo do Acervo Líquido com base no Balanço Patrimonial Especial levantado em 31 de dezembro de 2023 da CS INFRA.

ANEXO B – Balanço Patrimonial Especial levantado em 31 de dezembro de 2023 assinado pelos Representantes da Sociedade.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2024.


GRID CONTABILIDADE LTDA.

CRC RJ-07568/O

MARCELO MARTINS DA FONSECA

RESPONSÁVEL TÉCNICO - CRC RJ-086974/O

Página 3 de 7

JUCESP
16 04 24

69



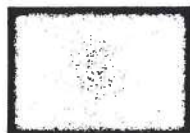
ANEXO A

Página 4 de 7

[Handwritten signatures in blue ink]

JUCESP
16 04 24

070



CS INFRA S.A.
BALANÇO PATRIMONIAL ESPECIAL LEVANTADO EM 31.12.2023 - EM REAIS

ATIVO

	Saldo Antes Cisão	Parcela Cindida	Saldo Pós Cisão
Caixa e Equivalentes de Caixa	606.237,42	-	606.237,42
Contas a Receber	512.609,06	-	512.609,06
Impostos a Recuperar	215.006,80	-	215.006,80
Outros Créditos	49.818,39	-	49.818,39
Dividendos a Receber	585.199,69	-	585.199,69
TOTAL CIRCULANTE	1.968.871,36	-	1.968.871,36
Partes Relacionadas	3.823.000,05	-	3.823.000,05
Investimentos	265.607.474,79	155.564.241,74	110.043.233,05
Imobilizado Líquido	116.642,80	-	116.642,80
Intangível	146.579,59	-	146.579,59
TOTAL NÃO CIRCULANTE	269.693.697,23	155.564.241,74	114.129.455,49
TOTAL DO ATIVO	271.662.568,59	155.564.241,74	116.098.326,85

PASSIVO

	Saldo Antes Cisão	Parcela Cindida	Saldo Pós Cisão
Fornecedores	359.456,89	-	359.456,89
Obrigações Trabalhistas	626.147,90	-	626.147,90
Obrigações Tributárias	154.678,56	-	154.678,56
Contas a Pagar e Adiantamentos	218,51	-	218,51
Outras Contas a Pagar Intercompany	8.713,42	-	8.713,42
TOTAL CIRCULANTE	1.149.215,28	-	1.149.215,28
TOTAL NÃO CIRCULANTE	-	-	-
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	270.513.353,31	155.564.241,74	114.949.111,57
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	271.662.568,59	155.564.241,74	116.098.326,85

ACERVO LÍQUIDO CINDIDO

155.564.241,74

Página 5 de 7

JUCESP
16 04 24

071



ANEXO B

Página 6 de 7



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

73

PROTOCOLO: 0.527.360/24-7**Relatório da Análise Prévia**

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
○ SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA ~~por não estar~~ de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
○ SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	☒	☐
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	☒	☐
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	☒	☐
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	☐	☐
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	☐	☐
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	☐	☐
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	☐	☐
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	☐	☐
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	☐	☐
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s).	☐	☐
13	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	☒	☐

Outras exigências a especificar (DBE):**Análise Prévia**

Elisandra de Souza RG 29.460.926

Data: 11/04/2024

Ciência VogaisAdriana Potomati
RG 12.242.017-2
Vogal

15 ABR 2024

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN2422364034

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) CS INFRA S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 43.312.111/0001-46
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO
247 Alteração de capital social
204 Cisão parcial (específico para a sucedida)

Número de Controle: SP25715965 - 43312111000146

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR	CPF 028.449.777-07
LOCAL	DATA 03/04/2024

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 43.312.111/0001-46

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Visto
Conferido
RG.: 29.460.926-X

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/fcpj/dbe.asp>



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO

JUCESP PROTOCOLO
0.492.637/24-6

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
033421460-2

DADOS CADASTRAIS

ATO Cisão Parcial; Alteração do Valor do Capital;				JUCESP	
NOME EMPRESARIAL CS Infra S.A.		PORTE Normal		RUC	
LOGRADOURO Rua Doutor Renato Paes de Barros	NÚMERO 1017	COMPLEMENTO SL 132	CEP 04530-001	03	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 3	CNPJ - SEDE 43.312.111/0001-46	NIRE - SEDE 3530057586-5			PRON
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Samir Moises Gilio Ferreira (Diretor)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00		SEQ. DOC. 1 / 3	
ASSINATURA:		DATA: 03/04/2024			

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO: 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO: 	CARIMBO ANÁLISE:
ANEXOS: ☒ DBE ☐ Procuração ☐ Alvará Judicial ☐ Formal de Partilha ☐ Balanço Patrimonial ☐ Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE: ☐ Documentos Pessoais ☒ Laudo de Avaliação ☐ Jornal ☒ Protocolo / Justificação ☐ Certidão	ETIQUETAS DE RESERVA:
OBSERVAÇÕES:		

Gerência de Guarda e Distribuição

- ES
- () Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
 - ☒ Verificação de Ficha Cadastral
 - () Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
 - () MEI sem Cadastro
 - () MEI com Cadastro
 - () Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
 - () Vide Protocolo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.492.637/24-6

Relatório da Análise Prévia

- ☐ SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☒ SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☐ SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	☒	☐
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	☒	☐
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	☒	☐
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	☐	☐
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	☐	☐
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	☐	☐
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	☐	☐
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração - pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 - JUCESP	☐	☐
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	☐	☐
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	☐	☐
13	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	☐	☐

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

Exigência

131 - Exigência por dependência de protocolo (informar no protocolo)

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

08 APR 2024

Análise Prévia

Elisandra de Souza RG 29.460.926

Data: 04/04/2024

Ciência Vogais

Adriana Colomati
RG 12.742.017-2
Vogal



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.454.065/24-3



78

TU3
EDS

ASC
EDS

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
033400519-1



DADOS CADASTRAIS

ATO Cisão Parcial; Alteração do Valor do Capital;					
NOME EMPRESARIAL CS Infra S.A.			PORTE Normal		
LOGRADOURO Rua Doutor Renato Paes de Barros		NÚMERO 1017	COMPLEMENTO SL 132	CEP 04530-001	★ 26 N
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2	CNPJ - SEDE 43.312.111/0001-46	NIRE - SEDE 3530057586-5			PROTC
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Samir Moisés Gilio Ferreira (Diretor) ASSINATURA:			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00		SEQ. DOC. 1 / 3
DATA: 26/03/2024					

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
ANEXOS: ☒ DBE ☐ Procuração ☐ Alvará Judicial ☐ Formal de Partilha ☐ Balanço Patrimonial ☐ Outros		EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE ☐ Documentos Pessoais ☒ Laudo de Avaliação ☐ Jornal ☒ Protocolo / Justificação ☐ Certidão
OBSERVAÇÕES:		ETIQUETA DE REGISTRO + CARIMBO

Gerência de Guarda e Distribuição

- () Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- (x) Verificação de Ficha Cadastral
- () Verificação de Anotamento na Ficha Cadastral
- () MEI sem Cadastro
- () MEI com Cadastro
- (x) Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- () Vide Protocolo

26



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.454.065/24-3

Relatório da Análise Prévia

- ☐ SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☒ SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☐ SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	☒	☐
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	☒	☐
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	☒	☐
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	☐	☐
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	☐	☐
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	☐	☐
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	☐	☐
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	☐	☐
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	☐	☐
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	☐	☐
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	☐	☐

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

CONSTAR NO DBE O EVENTO DE CISAÇÃO

Análise Prévia

Elisandra de Souza RG 29.460.926

Data: 27/03/2024

28 MAR 2024

Ciência Vogais



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.389.937/24-1



CONTROLE INTERNET
033322799-9



1/3
103
EDS
CAPA DO REQUERIMENTO
Manuamente

DADOS CADASTRAIS

ATO Cisão Parcial; Alteração do Valor do Capital;				JUCESP - 9 GUICHÊ	
NOME EMPRESARIAL CS Infra S.A.			PORTE Normal		★ 14 MAR
LOGRADOURO Rua Doutor Renato Paes de Barros		NÚMERO 1017	COMPLEMENTO SL 132	CEP 04530-001	
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	TELEFONE	EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 43.342.111/0001-46	NIRE - SEDE 3530057586-5		★ 14 MAR	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO/CAPA NOME: Samir Moises Gillo Ferreira (Diretor)				VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 2
ASSINATURA:				DATA: 11/03/2024	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 16 ★ 14 MAR 2024 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 3ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE JUCESP 18 MAR 2024 EXIGÊNCIA 3ª TURMA L. Vogal Relator N. Vogal Revisor Adriana Fodornati RG 12.242.017-2
---	--	---

ANEXOS: () DBE () Procuração () Alvará Judicial () Formal de Partilha () Balanço Patrimonial () Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE () Documentos Pessoais (X) Laudo de Avaliação () Jornal (X) Protocolo / Justificação () Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES:		



H

Comissão de Controle e Distribuição	
☒	Comissão de Controle de Combustíveis
☒	Comissão de Controle de Energia Elétrica
☒	Comissão de Controle de Gás
☒	Comissão de Controle de Água
☒	Comissão de Controle de Saneamento
☒	Comissão de Controle de Meio Ambiente
☒	Comissão de Controle de Segurança
☒	Comissão de Controle de Saúde
☒	Comissão de Controle de Trabalho
☒	Comissão de Controle de Outros



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.389.937/24-1

Relatório da Análise Prévia

○ SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94

● SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA ~~por não estar~~ de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94

○ SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	☒	☐
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	☐	☒
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	☐	☐
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
05	O nome empresarial informado na FCPI, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	☐	☐
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	☐	☐
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
08	O capital informado na FCPI corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	☐	☐
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	☐	☐
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração - pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 - JUCESP.	☐	☐
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	☐	☐
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	☐	☐
13	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	☐	☐

Outras exigências a especificar (DBE):

ANEXAR DBE

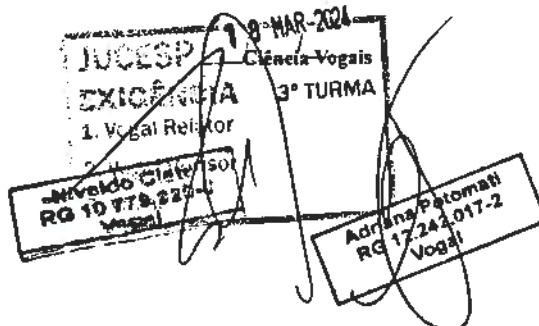
Proposta de Exigência

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

Análise Prévia

Elisandra de Souza RG 29.468.926

Data: 15/03/2024





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.314.162/24-0



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET

033293533-7



DADOS CADASTRAIS

ATO Cisão Parcial;			
NOME EMPRESARIAL CS INFRA S.A.		PORTE Normal	
LOGRADOURO Rua Doutor Renato Paes de Barros	NÚMERO 1017	COMPLEMENTO sala 32	CEP 04530-001
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)23777000	EMAIL tributario@csbrasilservicos.com.br
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 43.312.111/0001-46	NIRE - SEDE 3530057586-5	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Anselmo Tolentino Soares Junior (Diretor)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 537,47 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1/2
ASSINATURA:		DATA: 27/02/2024	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 13 ★ 29 FEV 2024 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 3ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE JUCESP 184 MAR 2024 EXIGÊNCIA 3ª TURMA 1. Vogal Relator 2. Vogal Revisor 3. Vogal Reynaldo Pereira Lima Junior RG 15.138.740 Vogal Adriana Patochatti RG 15.142.017-2 Vogal
--	---	---

ANEXOS: ☒ DBE ☐ Procuração ☐ Alvará Judicial ☐ Fomal de Partilha ☐ Balanço Patrimonial ☐ Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE ☐ Documentos Pessoais ☒ Laudo de Avaliação ☐ Jomal ☒ Protocolo / Justificação ☐ Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES:		

Gerência de Guarda e Distribuição

- () Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- (X) Verificação de Ficha Cadastral
- () Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- () MEI sem Cadastro
- () MEI com Cadastro
- (X) Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- () Vide Protocolo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

86

PROTOCOLO: 0.314.162/24-0

Relatório da Análise Prévia

- ☐ SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☒ SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☐ SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)		
ITEM	FORMALIDADES	Sim Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	☒ ☐
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	☒ ☐
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	☒ ☐
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	☐ ☐
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	☐ ☐
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	☐ ☐
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	☐ ☐
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	☐ ☐
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	☐ ☐
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração - pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 - JUCESP.	☐ ☐
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	☐ ☐
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	☐ ☐
13	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	☐ ☐

Outras exigências a especificar (DBE):

CONSTAR NO DBE O EVENTO DE CISÃO

Proposta de Exigência

Exigência
32- Assinar requerimento capa (administrador ou acionista, se procurador com poderes específico para o ato). Decreto 1.800/96, arts. 33 e 40 e IN DREI nº 81/2020, itens 1.1.

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

Análise Prévia

Eliandra de Souza RG 29.460.926

Data: 01/03/2024

10.170.74.133/formularioanalise/default.aspx

04 MAR 2024

JUCESP

Cláudia Tognola

1. Vogal Relator

2. Vogal Revisor

3. Vogal

Reynaldo Pereira Lima Junior

TURM RG 15.138.740

Vogal

Adriana Portomali

RG 17.216.817-2

Vogal

1/2

EM BRANCO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

087

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CS INFRA S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300575865	CNPJ 43.312.111/0001-46	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 047.502/24-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 05/02/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 14/02/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:15:01	CÓDIGO DE CONTROLE 230898317

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 14/02/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

EM BRANCO



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.119.041/24-8



CONTROLE INTERNET
033183133-3



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital;				JUCESP GUIC	
NOME EMPRESARIAL CS Infra S.A.			PORTE Normal		★ 2 4 JA
LOGRADOURO Rua Doutor Renato Paes de Barros		NÚMERO 1017	COMPLEMENTO Sala 132	CEP 04530-001	
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	TELEFONE	EMAIL	PROTC
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 43.312.111/0001-46	NIRE - SEDE 3530057586-5			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR (Diretor)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 537,47		SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:			DATA: 23/01/2024		DARF: R\$,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
ANEXOS: ☒ DBE ☐ Procuração ☐ Alvará Judicial ☐ Formal de Partilha ☐ Balanço Patrimonial ☐ Outros ☐ Documentos Pessoais ☐ Laudo de Avaliação ☐ Jornal ☐ Protocolo / Justificação ☐ Certidão		
OBSERVAÇÕES: 		

Versão VRID4Sign 8ad46c4d-9677-4342-8189-e78a4914d453 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar> 23/01/2024 18:06:09 - Página 1 de 2
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Certifico o registro sob o nº 047.502/24-1 em 05/02/2024 da empresa CS INFRA S.A., NIRE nº 35300575865, protocolado sob o nº 0119041248. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 230898317. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

EM BRANCO

Gerência de Guarda e Distribuição

() TRIAR _____

() DEFERIR DBE _____

() ETIQUETAR _____

() PERFURAR _____

() SEPARAR VIA _____

EM BRANCO



4 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 24 de January de 2024, 08:18:41

br

90

CS Infra AGE 29 12 23 REQ JUCESP pdf

Código do documento 8ad46c4d-9677-4342-8189-e78a4914d453



Assinaturas



ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR:02844977707

Certificado Digital

anselmo.junior@csbrasilservicos.com.br

Assinou



Pedro Henrique Mendes de Castro

pedro.mendes@simpar.com.br

Aprovou

Eventos do documento

23 Jan 2024, 18:18:59

Documento 8ad46c4d-9677-4342-8189-e78a4914d453 **criado** por PEDRO HENRIQUE MENDES DE CASTRO (4c567ee7-88c2-4300-96da-50c13bafc55e). Email:pedro.mendes@simpar.com.br. - DATE_ATOM: 2024-01-23T18:18:59-03:00

23 Jan 2024, 18:19:27

Assinaturas **iniciadas** por PEDRO HENRIQUE MENDES DE CASTRO (4c567ee7-88c2-4300-96da-50c13bafc55e). Email: pedro.mendes@simpar.com.br. - DATE_ATOM: 2024-01-23T18:19:27-03:00

23 Jan 2024, 18:20:34

PEDRO HENRIQUE MENDES DE CASTRO (4c567ee7-88c2-4300-96da-50c13bafc55e). Email: pedro.mendes@simpar.com.br. **ADICIONOU** o signatário **pedro.mendes@simpar.com.br** - DATE_ATOM: 2024-01-23T18:20:34-03:00

23 Jan 2024, 18:29:09

PEDRO HENRIQUE MENDES DE CASTRO **Aprovou** (4c567ee7-88c2-4300-96da-50c13bafc55e) - Email: pedro.mendes@simpar.com.br - IP: 200.0.62.34 (200.0.62.34 porta: 2038) - Geolocalização: -23.5876338 -46.6721943 - Documento de identificação informado: 363.247.848-19 - DATE_ATOM: 2024-01-23T18:29:09-03:00

23 Jan 2024, 21:30:13

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR:02844977707 **Assinou** Email: anselmo.junior@csbrasilservicos.com.br. IP: 186.225.23.183 (186.225.23.183 porta: 48620). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A3,CN=ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR:02844977707. - DATE_ATOM: 2024-01-23T21:30:13-03:00

EM BRANCO



4 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sintonizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 24 de January de 2024, 08:18:41

br

091

Hash do documento original

(SHA256):1feb4fac2c47e246d2856c7f9caaa5003f300d6990612e9fbc1806630ae8e180

(SHA512):97e51e6dc032ad950659b0a1dad3c07612ae5cf243ecdec6a3916718214b36ed46ac7b209e2fadd24413df8df0a7d63ec7f0cbc9ee3770cd3099e6a467cd73b

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

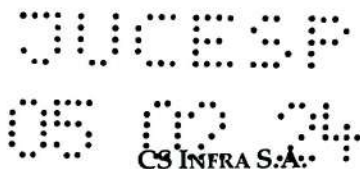
Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

[Handwritten signature]



Certifico o registro sob o nº 047.502/24-1 em 05/02/2024 da empresa CS INFRA S.A., NIRE nº 35300575865, protocolado sob o nº 0119041248. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 230898317. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

EM BRANCO



CNPJ/MF 43.312.111/0001-46
NIRE 35.300.575.865

- SEDE
DE 9
N 2024 ★
COLO

92

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, horário e local: 29 de dezembro de 2023, às 9h00, na sede da Companhia, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, Sala 132, Bairro Jardim Paulista, no Município de São Paulo, Estado do São Paulo, CEP 04530-001.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação e considerada sanada a falta de publicação do aviso de acionistas, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, em face da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no livro próprio.

Mesa: Presidente - Sr. Anselmo Tolentino Soares Junior; Secretário - Sr. Pedro Henrique Mendes de Castro.

Ordem do Dia: Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, com a emissão e subscrição de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, bem assim a consequente alteração da Cláusula 4ª do seu Estatuto Social.

Deliberações: Por unanimidade de votos, a única acionista aprova o aumento do capital social da Companhia em R\$ 134.792.184,00 (cento e trinta e quatro milhões, setecentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e quatro reais) - desprezando-se os centavos -, com a emissão de 52.281.714 (cinquenta e dois milhões, duzentas e oitenta e um mil, setecentos e catorze) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 2,578189829 por ação, passando o capital social da Companhia de R\$ 84.750.000,00 (oitenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta mil reais) para R\$ 219.542.184,00 (duzentos e dezenove milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais), representado por 112.281.987 (cento e doze milhões, duzentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Como consequência do acima deliberado, a Cláusula 4º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 4ª - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 219.542.184,00 (duzentos e dezenove milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais), dividido em

EM BRANCO

JUCESP

05 02 24

93

112.281.987 (cento e doze milhões, duzentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e sete) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Único – A cada ação ordinária da Companhia corresponderá 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.”

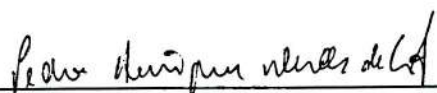
As novas ações são integralmente subscritas e integralizadas neste ato, conforme indicado no boletim de subscrição que integra a presente como Anexo Único;

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, com a lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

(Acionistas: Simpar S.A)


Anselmo Tolentino Soares Junior
Presidente


Pedro Henrique Mendes de Castro
Secretário



JUCESP

EM BRANCO

Boletim de Subscrição de Ações

Subscritor: SIMPAR S.A., sociedade por ações, com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, Conjunto 91, Edifício Corporate Park, Bairro Itaim Bibi, no Município de São Paulo, Estado do São Paulo, CEP 04530-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.415.333/0001-20, cujos atos constitutivos e posteriores alterações estão devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.323.416, neste ato representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada "Subscritora".

Ações subscritas: 52.281.714 (cinquenta e dois milhões, duzentas e oitenta e um mil, setecentos e catorze) novas ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

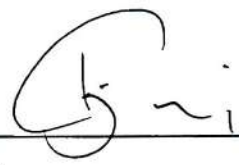
Preço de subscrição: R\$ 2,578189829 por ação, totalizando, portanto, R\$ 134.792.184,00 (cento e trinta e quatro milhões, setecentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e quatro reais).

Forma de integralização: Neste ato, as ações ora subscritas são totalmente integralizadas mediante outorga de quitação à Companhia de crédito de igual valor detido pela Subscritora frente a ela.

São Paulo, 29 de dezembro de 2023.



SIMPAR S.A.
Subscritora
p. Denys Marc Ferrez



p. Samir Moises Gilio Ferreira

EM BRANCO



10.170.74.133/formularioanalise/default.aspx
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

095

PROTOCOLO: 0.119.041/24-8**Relatório da Análise Prévia**

- **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
○ **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
○ **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	☒	☐
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	☒	☐
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	☒	☐
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	☐	☐
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	☐	☐
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	☐	☐
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	☐	☐
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	☐	☐
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	☐	☐
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	☐	☐
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	☒	☐

Outras exigências a especificar (DBE):**Análise Prévia**

Marcio Antônio Policastro da Costa RG 21.470.552-3.
Data: 30/01/2024

Ciência Vogais

EM BRANCO



JUCESP
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

96

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN2441562864

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) CS INFRA S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 43.312.111/0001-46
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

247 Alteracao de capital social

DEFERIDO DBE

JUCESP
DEFERIDO

02 FEV 2024

Marcos Ricomini
RG: 10.598.924-0
Vogal

Número de Controle: SP80569527 - 43312111000146

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR	CPF 028.449.777-07
LOCAL	DATA 24/01/2024

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 43.312.111/0001-46

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

EM BRANCO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CS INFRA S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300575865	CNPJ 43.312.111/0001-46	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 044.370/24-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 31/01/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 14/02/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 19:19:43	CÓDIGO DE CONTROLE 230928266
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 14/02/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).

EM BRANCO



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.110.956/24-2

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
033177901-3

DADOS CADASTRAIS

ATO Inclusão/Alteração de Integrantes;				JUCESP GUIC	
NOME EMPRESARIAL CS Infra S.A.			PORTE Normal		★ 23 JAN
LOGRADOURO Rua Doutor Renato Paes de Barros			NÚMERO 1017	COMPLEMENTO Sala 132	
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	TELEFONE	EMAIL	★ 23 JAN
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2	CNPJ - SEDE 43.312.111/0001-46	NIRE - SEDE 3530057586-5	SEQ. DOC. 1 / 1		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Anselmo Tolentino Soares Junior (Diretor) ASSINATURA:			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00		
DATA: 22/01/2024					

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 4 ★ 23 JAN 2024 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 0805(204019)	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 30 JAN 2024 Cilana Pereira de Albuquerque RG: 12.456.789-9
--	--	---

ANEXOS:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

- | | |
|--|---|
| ☒ DBE | ☐ Documentos Pessoais |
| ☐ Procuração | ☐ Laudo de Avaliação |
| ☐ Alvará Judicial | ☐ Jornal |
| ☐ Formal de Partilha | ☐ Protocolo / Justificação |
| ☐ Balanço Patrimonial | ☐ Certidão |
| ☐ Outros | |

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP
09
31 JAN 2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

44.370/24-6

JUCESP

31 01 2024

099

Gerência de Guarda e Distribuição

- () Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- (e) Verificação de Ficha Cadastral
- () Verificação de Aportamento na Ficha Cadastral
- () MEI sem Cadastro
- () MEI com Cadastro
- () Recusar Pesquisa de Nome Empresarial
- () Vide Protocolo

SETOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)

[Assinatura]

- () TRIAR
- () DEFEIRIR
- () ETIQUETAR
- () PERFURAR
- () SEPARAR VIA *QML*



Certifico o registro sob o nº 044.370/24-6 em 31/01/2024 da empresa CS INFRA S.A., NIRE nº 35300575865, protocolado sob o nº 0110956242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 230928266. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

[Assinaturas manuais em azul]

JUCESP
31 01 24

CS INFRA S.A.

CNPJ/ME 43.312.111/0001-46

NIRE 35.300.575.865



100

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIAREALIZADA EM 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Data, horário e local: 5 de dezembro de 2023, às 9 horas, na sede da CS INFRA S.A. ("Companhia"), na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, sala 132, Jardim Paulista, São Paulo - SP, CEP 04530-001.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação, em face da presença da acionista detentora da totalidade do capital social votante, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme assinatura aposta no livro próprio.

Mesa: Presidente – Anselmo Tolentino Soares Junior; Secretária – Sra. Maria Lúcia de Araújo.

Ordem do Dia: (i) modificar o Estatuto Social da Companhia a fim de alterar a cláusula 8ª para constar que a Companhia será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros, sendo que um membro atuará sob a designação de Diretor Presidente e os demais membros sob a designação de Diretor, sem designação especial; e (ii) a eleição de um novo membro para compor a diretoria.

Deliberações: A acionista única da Companhia aprovou:

(i) alterar o *caput* da cláusula 8ª para constar que a Companhia será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros, sendo que um membro atuará sob a designação de Diretor Presidente e os demais membros sob a designação de Diretor, sem designação especial, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 8ª - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros, que atuarão sem designação específica, sendo que um membro atuará sob a designação de Diretor Presidente e os demais membros sob a designação de Diretor, sem designação especial, aos quais caberá a prática de todos os negócios sociais, sendo dispensada a prestação de garantia de gestão."

(ii) eleger para ocupar o cargo de Diretor Presidente, o Sr. Fernando Antonio Quintas Alves Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG 25.607.908-0-

EM BRANCO

JUCESP
31 01 24

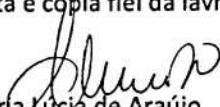
101

SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 283.310.138-40, com endereço comercial na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1017, 6º andar, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP 04530-001.

O Sr. Fernando Antonio Quintas Alves Filho foi investido no seu respectivo cargo mediante assinatura do termo de posse, sob a forma do Anexo a esta ata.

Encerramento e Assinaturas: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, com a lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. Mesa: Anselmo Tolentino Soares Junior – Presidente; Maria Lúcia de Araújo – Secretária. Acionista: SIMPAR S.A. (representada por seus diretores Denys Marc Ferrez e Samir Moises Gilio Ferreira).

Certifico que a presente Ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.


Maria Lúcia de Araújo

Secretária da Mesa



JUCESP

EMI BRANCO

JUCESP
31 01 24

102

ANEXO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

TERMO DE POSSE

Three handwritten signatures in blue ink are visible in the lower right quadrant of the page. One signature is large and stylized, while the other two are smaller and more compact.

EM BRANCO

JUCESP
31 01 24

103

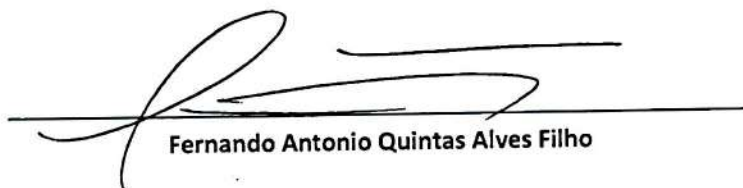
TERMO DE POSSE

Eu, **Fernando Antonio Quintas Alves Filho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG 25.607.908-0-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 283.310.138-40, com endereço comercial na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1017, 6º andar, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP 04530-001, compareci na sede da **CS INFRA S.A.**, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, sala 132, Jardim Paulista, São Paulo - SP, CEP 04530-001, inscrita no CNPJ/ME 43.312.111/0001-46, e tomei posse do cargo de Diretor Presidente, da Companhia, com mandato de 3 (três) anos, devendo permanecer no meu cargo e no exercício das funções até a investidura dos novos administradores eleitos.

Declaro que não estou incurso em qualquer dos crimes previstos em lei, que me impeçam de exercer a atividade empresária, a administração de sociedades, nem fui condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as normas de defesa da concorrência, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

Para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado. Eventual alteração do referido endereço será por mim comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 5 de dezembro de 2023.



Fernando Antonio Quintas Alves Filho



EM BRANCO

JUCESP
Declaração de Autenticidade

31 01 24

104

Eu, **Luiz Roberto Veiga Nunes**, com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB sob o nº. 18.891, DECLARO, sob as penas da Lei penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos descritos abaixo são autênticos e condizem com os originais.

Documentos apresentados para análise da Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP:

- (i) 01 (uma) cópia simples da CNH do Sr. Fernando Antonio Quintas Alves Filho, sob o nº. 00875440961 emitida pelo DETRAN-SP; e
- (ii) 01 (uma) cópia simples da Carteira e certidão da Ordem dos Advogados do Brasil em nome do Sr. **Luiz Roberto Veiga Nunes**, acima qualificado.

São Paulo, 05 de janeiro de 2024

Luiz Roberto Veiga Nunes

Luiz Roberto Veiga Nunes

OAB/PA 18.891

EN BLANCO



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



105

Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 033177901-3		NIRE SEDE 3530057586-5		NOME EMPRESARIAL CS Infra S.A.		
NOME DO INTEGRANTE Fernando Antonio Quintas Alves					IDENTIFICAÇÃO 283.310.138-40	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 256079080	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 15/06/2018	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Doutor Renato Paes de Barros						NÚMERO 1017
COMPLEMENTO 6º Andar		BAIRRO/DISTRITO Itaim Bibi				CEP 04530-001
MUNICÍPIO São Paulo					UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Diretor Presidente (entrada) Início do Mandato: 05/12/2023 Término do Mandato: 30/04/2024						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



Certifico o registro sob o nº 044.370/24-6 em 31/01/2024 da empresa CS INFRA S.A., NIRE nº 35300575865, protocolado sob o nº 0110956242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 230928266. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



10.170.74.133/formularioanalise/default.aspx
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

106

PROTOCOLO: 0.110.956/24-2

Relatório da Análise Prévia

- **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** ~~por não estar~~ de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)		Sim	Não
ITEM	FORMALIDADES		
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	☒	☐
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	☒	☐
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	☒	☐
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	☐	☐
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	☐	☐
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	☐	☐
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	☐	☐
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração - pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 - JUCESP.	☐	☐
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	☐	☐
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	☐	☐
13	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	☒	☐

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Alcir Antônio Gomes RG 9.058.307-3
 Data: 24/01/2024

Ciência Vogais



EM BRANCO



JUCESP
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

107

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN2465301317

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
CS INFRA S.A.

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
43.312.111/0001-46

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

DEFERIDO DBE

Número de Controle: SP29105378 - 43312111000146

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME
ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR

CPF
028.449.777-07

LOCAL

DATA
22/01/2024

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 43.312.111/0001-46

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

EM BRANCO



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

EPG
AAQ

CAPA DO REQUERIMENTO

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.077.443/24-0



CONTROLE INTERNET
033135929-4



108

DADOS CADASTRAIS

ATO Inclusão/Alteração de Integrantes;				JUCESP - GUICHÊ	
NOME EMPRESARIAL CS Infra S.A.			PORTE Normal		
LOGRADOURO Rua Doutor Renato Paes de Barros		NÚMERO 1017	COMPLEMENTO Sala 132	CEP 04530-001	17 JAN
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 43.312.111/0001-46	NIRE - SEDE 3530057586-5			PROTOCOLO
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO, CAPA NOME: Anselmo Tolentino Soares Júnior (Diretor)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00		SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:			DATA: 09/01/2024		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 12 17 JAN 2024 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP EXIGÊNCIA 19 JAN 2024 Elana Pereira de S. Gouveia RG: 12.334.693-9 Vogal
---	----------------------	---

ANEXOS: ☒ DBE ☐ Procuração ☐ Alvará Judicial ☐ Formal de Partilha ☐ Balanço Patrimonial ☐ Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE ☐ Documentos Pessoais ☐ Laudo de Avaliação ☐ Jornal ☐ Protocolo / Justificação ☐ Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES:		



Gerência de Guarda e Distribuição

- () Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- ☒ Verificação de Ficha Cadastral
- () Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- () MEI sem Cadastro
- () MEI com Cadastro
- () Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- () Vide Protocolo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

110

PROTOCOLO: 0.077.443/24-0

Relatório da Análise Prévia

- ☐ SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☒ SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☐ SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	☒	☐
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	☒	☐
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	☒	☐
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	☐	☐
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	☐	☐
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	☐	☐
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	☐	☐
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração - pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 - JUCESP	☐	☐
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	☐	☐
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	☐	☐
13	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	☐	☒

Outras exigências a especificar (DBE):

DBE está cancelado. Gerar e apresentar novo documento

Proposta de Exigência

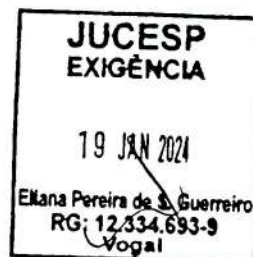
Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

Análise Prévia

Alcir Antônio Gomes RG 9.058.307-3

Data: 18/01/2024

Ciência Vogais





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.018.835/24-7



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
033120830-0



DADOS CADASTRAIS

ATO Inclusão/Alteração de Integrantes;				PORTE Normal	
NOME EMPRESARIAL CS Infra S.A.				CEP 04530-001	
LOGRADOURO Rua Doutor Renato Paes de Barros		NÚMERO 1017	COMPLEMENTO Sala 132		
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 43.312.111/0001-46	NIRE - SEDE 3530057586-5			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Anselmo Tolentino Soares Júnior (Diretor) ASSINATURA:				VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 537,47 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1
DATA: 04/01/2023					

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
ANEXOS () DBE () Procuração () Alvará Judicial () Formal de Partilha () Balanço Patrimonial () Outros		EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE () Documentos Pessoais () Laudo de Avaliação () Jornal () Protocolo / Justificação () Certidão
OBSERVAÇÕES:		ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

Gerência de Guarda e Distribuição

- ☐ Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- ☐ Verificação de Ficha Cadastral
- ☐ Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- ☐ MEI sem Cadastro
- ☐ MEI com Cadastro
- ☐ Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- ☐ Vide Protocolo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

113

PROTOCOLO: 0.018.835/24-7**Relatório da Análise Prévia**

- ☐ SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☒ SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☐ SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	☒	☐
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	☐	☒
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	☐	☐
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	☐	☐
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	☐	☐
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	☐	☐
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	☐	☐
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	☐	☐
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	☐	☐
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	☐	☐
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	☐	☐

Outras exigências a especificar (DBE):

Anexar DBE

Proposta de Exigência**Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar**

Análise Prévia

Alcir Antônio Gomes RG 9.058.307-3

Data: 08/01/2024

Ciência Vogais



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

114

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CS INFRA S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300575865	CNPJ 43.312.111/0001-46	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 416.571/22-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 15/08/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 17/07/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:53:13	CÓDIGO DE CONTROLE 213600002
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 17/07/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).

EM BRANCO

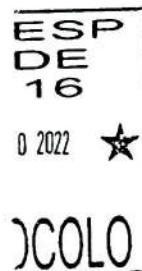
nº 724

12 08 22
JUCESP

Gerência de Guarda e Distribuição

- ☐ Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- ☒ Verificação de Ficha Cadastral
- ☒ Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- ☐ Incluir em Cadastro
- ☐ Excluir do Cadastro
- ☐ Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- ☐ Vide Protocolo

JUCESP
15 08 22



CS INFRA S.A.

CNPJ/ME 43.312.111/0001-46

NIRE 35.300.575.865

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIAREALIZADA EM 22 DE JULHO DE 2022

Data, horário e local: 22 de julho de 2022, às 9 horas, na sede da CS INFRA S.A. ("Companhia"), na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, sala 132, Jardim Paulista, São Paulo - SP, CEP 04530-001.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação, em face da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme assinaturas apostas no livro próprio.

Mesa: Presidente – Anselmo Tolentino Soares Junior; Secretária – Sra. Maria Lúcia de Araújo.

Ordem do Dia: (i) modificar o Estatuto Social da Companhia a fim de (a) alterar a cláusula 8ª para constar que a Companhia será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros e o seu § 1º para constar que o prazo do mandato da diretoria será de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos; (b) alterar a cláusula 9ª para constar que a representação da Companhia será exercida por 2 (dois) diretores em conjunto e o seu Parágrafo Único para constar que os instrumentos de mandato deverão ter prazo determinado; (ii) ratificar (a) a eleição, posse e prazo de mandato dos diretores João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho, Anselmo Tolentino Soares Junior e Samir Moises Gilio Ferreira, nos termos da ata de assembleia geral extraordinária de 1º de fevereiro de 2022, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 199.551/22-4, em 14/04/2022; e (b) a outorga do instrumento de mandato lavrado no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Mogi das Cruzes, Comarca de Mogi das Cruzes, Livro 1155, Páginas 059/064 ("Mandato"), e todos os atos praticados pelos procuradores com base no Mandato; e (iii) consolidar o Estatuto Social da Companhia.

Deliberações: Por unanimidade de votos, os acionistas aprovaram:

(i.a) alterar a cláusula 8ª para constar que a Companhia será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros e o seu § 1º para constar que o prazo do mandato da diretoria será de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos:

"Cláusula 8ª - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros, que atuarão sem designação específica, aos quais caberá a prática de todos os negócios sociais, sendo dispensada a prestação de garantia de gestão.

§ 1º - Os Diretores, pessoas naturais, residentes no país, acionistas ou não, serão eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, e terão mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos."

JUCESP
15 08 22

118

(i.b) alterar a cláusula 9ª para constar que a representação da Companhia será exercida por 2 (dois) diretores em conjunto e o seu Parágrafo Único para constar que os instrumentos de mandato deverão ter prazo determinado:

"Cláusula 9ª- A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, será exercida em conjunto de 2 (dois) diretores, observado o disposto no parágrafo abaixo.

Parágrafo Único - A Companhia, representada na forma do caput desta cláusula, poderá nomear procuradores, cujo mandato deverá ter prazo determinado, salvo no caso de procuração outorgada a advogados, para fins judiciais ou para processos administrativos, hipóteses em que o prazo poderá ser indeterminado."

(ii.a) ratificar a eleição, posse e prazo de mandato dos diretores João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho, Anselmo Tolentino Soares Junior e Samir Moises Gilio Ferreira, nos termos da ata de assembleia geral extraordinária de 1º de fevereiro de 2022, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 199.551/22-4, em 14/04/2022;

(ii.b) ratificar a outorga do instrumento de mandato lavrado no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Mogi das Cruzes, Comarca de Mogi das Cruzes, Livro 1155, Páginas 059/064 ("Mandato"), e todos os atos praticados pelos procuradores com base no Mandato; e

(iii) consolidar o Estatuto Social da Companhia, na forma do Anexo a esta ata.

Encerramento e Assinaturas: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, com a lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. Mesa: Anselmo Tolentino Soares Junior – Presidente; Maria Lúcia de Araújo – Secretária. Acionistas: SIMPAR S.A. (representada por seus diretores Denys Marc Ferrez e Samir Moises Gilio Ferreira) e Fernando Antônio Simões.

Certifico que a presente Ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Maria Lúcia de Araújo

Secretária da Mesa



EM BRANCO

JUCESP
15 08 22

119

ANEXO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 22 DE JULHO DE 2022

**ESTATUTO SOCIAL DA
CS INFRA S.A.**

Artigo 1º- A CS INFRA S.A. é uma sociedade anônima regida por este Estatuto e pela legislação aplicável, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1017, Sala 132, Jardim Paulista, Edifício Corporate Park, CEP 04530-001, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir e encerrar filiais.

Artigo 2º- O objeto social da Companhia é a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista.

Artigo 3º- O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Artigo 4º- O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 84.750.000,00 (oitenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 60.000.273 (sessenta milhões e duzentas e setenta e três) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Único – A cada ação ordinária da Companhia corresponderá 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 5º- A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro de 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que convocada por qualquer dos diretores ou por aqueles a quem a lei atribuir essa competência.

Artigo 6º- A Assembleia Geral será instalada e presidida por qualquer dos Diretores da Companhia, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Parágrafo Único - Na ausência de Diretores, a Assembleia Geral será instalada por qualquer dos acionistas presentes e presidida por aquele que, dentre eles e por eles, for escolhido.

Artigo 7º - Salvo quando a lei exigir quórum qualificado, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computados os votos em branco.

Artigo 8º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros, que atuarão sem designação específica, aos quais caberá a prática de todos os negócios sociais, sendo dispensada a prestação de garantia de gestão.

§ 1º - Os Diretores, pessoas naturais, residentes no país, acionistas ou não, serão eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, e terão mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§ 2º - A Diretoria terá a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral.

Artigo 9º - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, será exercida em conjunto de 2 (dois) diretores, observado o disposto no parágrafo abaixo.

Parágrafo Único - A Companhia, representada na forma do caput desta cláusula, poderá nomear procuradores, cujo mandato deverá ter prazo determinado, salvo no caso de procuração outorgada a advogados, para fins judiciais ou para processos administrativos, hipóteses em que o prazo poderá ser indeterminado.

Artigo 10 - O Conselho Fiscal da Companhia terá as atribuições estabelecidas em lei, e será composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, e não funcionará em caráter permanente, mas somente mediante solicitação dos acionistas.

Artigo 11 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras, as quais serão submetidas à Assembleia Geral Ordinária.

§ 1º - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá (i) levantar balanços semestrais, trimestrais ou de períodos menores, e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio dos lucros verificados em tais balanços; ou (ii) declarar dividendos ou juros sobre capital próprio intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual. Por deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio, observada a legislação aplicável.

§ 2º - Os dividendos intermediários ou intercalares distribuídos e os juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório de que trata o § 4º desta cláusula 11. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro.

§ 3º - O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) serão aplicados antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do

JUCESP
15 08 22

121

exercício para a reserva legal; b) uma parcela, por proposta da Diretoria, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações; c) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo anual mínimo obrigatório aos acionistas, observado o disposto no § 4º desta cláusula; d) a Companhia poderá manter reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Investimentos", que terá por fim financiar a expansão de suas atividades e de suas controladas; e e) o saldo remanescente será distribuído na forma de dividendos, conforme deliberação dos acionistas.

§ 4º - Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, observado o disposto na § 3º, acima. O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei."

Artigo 12 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que nomeará o liquidante e fixará sua remuneração.

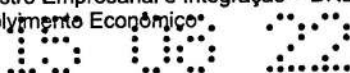
Artigo 13 - Para dirimir qualquer questão decorrente deste Estatuto Social ou a ele relativa, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

122

Nº DO PROTOCOLO 031343533-2	NIRE 3530057586-5	NOME EMPRESARIAL CS INFRA S.A.
--------------------------------	----------------------	-----------------------------------

DESCRIÇÃO

(A) ALTERAR A CLAUSULA 8ª PARA CONSTAR QUE A COMPANHIA SERA ADMINISTRADA POR UMA DIRETORIA COMPOSTA DE NO MINIMO 2 (DOIS) E NO MAXIMO 5 (CINCO) MEMBROS E O SEU §1º PARA CONSTAR QUE O PRAZO DO MANDATO DA DIRETORIA SERA DE 3 (TRES) ANOS, PODENDO SER REELEITOS. (B) ALTERAR A CLAUSULA 9ª PARA CONSTAR QUE A REPRESENTAÇÃO DA COMPANHIA SERÁ EXERCIDA POR 2 (DOIS) DIRETORES EM CONJUNTO E O SEU PARAGRAFO UNICO PARA CONSTAR QUE OS INSTRUMENTOS DE MANDATO DEVERÃO TER PRAZO DETERMINADO.



Certifico o registro sob o nº 416.571/22-0 em 15/08/2022 da empresa CS INFRA S.A., NIRE nº 35300575865, protocolado sob o nº 2047436229. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 213600002. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

123

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CS INFRA S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300575865	CNPJ 43.312.111/0001-46	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 199.551/22-4	DATA DO ARQUIVAMENTO 14/04/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 16/02/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:55:50	CÓDIGO DE CONTROLE 231105253
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 16/02/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

NOTIFICA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.369.145/22-7



124

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
030750419-1



DADOS CADASTRAIS

ATO Inclusão/Alteração de Integrantes;				PORTE Normal	
NOME EMPRESARIAL cs infra s.a				CEP 04530-001	
LOGRADOURO Rua Doutor Renato Paes de Barros		NÚMERO 1017	COMPLEMENTO sl 132		
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	TELEFONE (11)23777043	EMAIL vania@jst.com.br	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 43.312.111/0001-46	NIRE - SEDE 3530057586-5			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Samir Moises Gilio Ferreira (Diretor) ASSINATURA:				VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
ANEXOS: ☒ DBE ☐ Procuração ☐ Alvará Judicial ☐ Formal de Partilha ☐ Balanço Patrimonial ☐ Outros ☒ Documentos Pessoais ☐ Laudo de Avaliação ☐ Jornal ☐ Protocolo / Justificação ☐ Certidão		ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES:		

ANEXO, FICHA DE
BREVE RELATO
02/10/2022

9230UC
22 40 41

125

**SEÇÃO DE REGISTRO
(ATIVIDADES)**

☐ Triar	_____
☐ Deferir DBE	_____
☒ Etiquetar	_____ <i>Artes</i>
☐ Perfurar	_____
☐ Separar Via	_____

JUCESP
14 04 22

126

CS INFRA S.A.
CNPJ/ME 43.312.111/0001-46
NIRE 35.300.575.865

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



Data, horário e local: 1º de fevereiro de 2022, às 9h00, na sede da CS INFRA S.A. ("Companhia"), na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, Sala 132, Bairro Jardim Paulista, no Município de São Paulo, Estado do São Paulo, CEP 04530-001.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação e considerada sanada a falta de publicação do aviso de acionistas, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, em face da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no livro próprio.

Mesa: Presidente – Sr. Fernando Antonio Simões; Secretária – Sra. Maria Lúcia de Araújo.

Ordem do Dia: (i) apreciar os pedidos de renúncia apresentados pelos diretores Fernando Antonio Simões e Jussara Elaine Simões e (ii) eleger novos membros para comporem a diretoria da Companhia.

Deliberações: Por unanimidade de votos, os acionistas:

(i) Apreciarem os pedidos de renúncia apresentados pelos diretores Fernando Antonio Simões e Jussara Elaine Simões, cujas cartas de renúncia ficam arquivadas na sede da Companhia; e

(i) Aprovaram eleger os seguintes membros da Diretoria, para um mandato unificado de 3 (três) anos, contados a partir da presente data, que atuarão sob a nomenclatura de Diretores, sem designação especial:

(a) **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.592.374-SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 043.780.526-36, com endereço comercial na Avenida Saraiva, nº 400, sala 10A, Bairro Vila Cintra, CEP 08745-900, na Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo;

(b) **ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 00091321791, inscrito no CPF/ME sob o nº 028.449.777-07, com endereço comercial na Avenida Saraiva,

EM BRANCO

JUCESP
14 04 22

127

nº 400, sala 10A, Bairro Vila Cintra, CEP 08745-900, na Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo; e

(c) **SAMIR MOISES GILIO FERREIRA**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG 25.801.596-2, inscrito no CPF/ME sob o nº 200.964.558-88, com endereço comercial na Avenida Saraiva, nº 400, sala 10A, Bairro Vila Cintra, CEP 08745-900, na Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

Os membros da Diretoria ora eleitos tomam posse neste ato, conforme respectivos termos de posse constantes do **Anexo I** à presente ata, e expressamente declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;

Encerramento e Assinaturas: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, com a lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. Mesa: Fernando Antonio Simões – Presidente; Maria Lúcia de Araújo – Secretária. Acionistas: JSP Holding S.A. (representada por seu diretor Fernando Antonio Simões) e Fernando Antônio Simões.

Certifico que a presente Ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.


Maria Lúcia de Araújo
Secretária da Mesa



Anexo I

CS INFRA S.A.
CNPJ/ME 43.312.111/0001-46

TERMO DE POSSE

Em 1º de fevereiro de 2022, na sede da **CS INFRA S.A.**, localizada na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, Sala 132, Bairro Jardim Paulista, São Paulo - SP, CEP 04530-001, inscrita no CNPJ/ME 43.312.111/0001-46 ("Companhia"), compareceu o Sr. **ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 00091321791, inscrito no CPF/ME sob o nº 028.449.777-07, com endereço comercial na Avenida Saraiva, nº 400, sala 10A, Bairro Vila Cintra, CEP 08745-900, na Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, e tomou posse do cargo de Diretor da Companhia, para o qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária realizada na presente data, para um mandato de 3 (três) anos.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei que:

- I. não está impedido por lei a exercer o cargo de administrador da Companhia;
- II. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- II. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e
- III. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo - SP, 1º de fevereiro de 2022.



ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR

Anexo I

CS INFRA S.A.
CNPJ/ME 43.312.111/0001-46

TERMO DE POSSE

Em 1º de fevereiro de 2022, na sede da **CS INFRA S.A.**, localizada na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, Sala 132, Bairro Jardim Paulista, São Paulo - SP, CEP 04530-001, inscrita no CNPJ/ME 43.312.111/0001-46 ("Companhia"), compareceu o Sr. **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.592.374-SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 043.780.526-36, com endereço comercial na Avenida Saraiva, nº 400, sala 10A, Bairro Vila Cintra, CEP 08745-900, na Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, e tomou posse do cargo de Diretor da Companhia, para o qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária realizada na presente data, para um mandato de 3 (três) anos.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei que:

- I. não está impedido por lei a exercer o cargo de administrador da Companhia;
- II. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- II. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e
- III. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo - SP, 1º de fevereiro de 2022.


JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO

JUCESP
14 04 22

130

Anexo I

CS INFRA S.A.

CNPJ/ME 43.312.111/0001-46

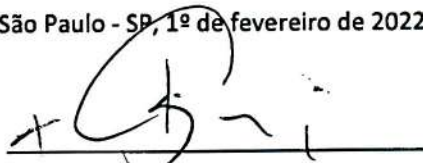
TERMO DE POSSE

Em 1º de fevereiro de 2022, na sede da CS INFRA S.A., localizada na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, Sala 132, Bairro Jardim Paulista, São Paulo - SP, CEP 04530-001, inscrita no CNPJ/ME 43.312.111/0001-46 ("Companhia"), compareceu o Sr. **SAMIR MOISES GILIO FERREIRA**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG 25.801.596-2, inscrito no CPF/ME sob o nº 200.964.558-88, com endereço comercial na Avenida Saraiva, nº 400, sala 10A, Bairro Vila Cintra, CEP 08745-900, na Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, e tomou posse do cargo de Diretor da Companhia, para o qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária realizada na presente data, para um mandato de 3 (três) anos.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei que:

- I. não está impedido por lei a exercer o cargo de administrador da Companhia;
- II. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- II. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e
- III. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo - SP, 1º de fevereiro de 2022.


SAMIR MOISES GILIO FERREIRA



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

14 04 22



131

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 030750419-1		NIRE SEDE 3530057586-5		NOME EMPRESARIAL cs infra s.a	
NOME DO INTEGRANTE Joao bosco ribeiro de oliveira filho					IDENTIFICAÇÃO 043.780.526-36
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE mg7592374	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 05/07/2018	ORGÃO EMISSOR ssp	UF MG
NACIONALIDADE Brasileira					
COR OU RAÇA Branca					
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Saraiva					NÚMERO 400
COMPLEMENTO sala 10a		BAIRRO/DISTRITO Vila Cintra			CEP 08745-900
MUNICÍPIO Mogi das Cruzes					UF SP
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA	
PARTICIPAÇÃO					
CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 01/02/2022 Término do Mandato: 31/01/2025					
REPRESENTADOS NENHUM					
DADOS COMPLEMENTARES					



Certifico o registro sob o nº 199.551/22-4 em 14/04/2022 da empresa CS INFRA S.A., NIRE nº 35300575865, protocolado sob o nº 0369145227. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 231105253. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



14 04 22

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 030750419-1	NIRE SEDE 3530057586-5	NOME EMPRESARIAL cs infra s.a				
NOME DO INTEGRANTE anselmo torentino soares junior					IDENTIFICAÇÃO 028.449.777-07	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 00091321791	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 04/08/2017	ORGÃO EMISSOR detran	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Saraiva					NÚMERO 400	
COMPLEMENTO sl 10a		BAIRRO/DISTRITO Vila Cintra			CEP 08745-900	
MUNICÍPIO Mogi das Cruzes					UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 01/02/2022 Termo do Mandato: 31/01/2025						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						

132



Certifico o registro sob o nº 199.551/22-4 em 14/04/2022 da empresa CS INFRA S.A., NIRE nº 35300575865, protocolado sob o nº 0369145227. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 231105253. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 030750419-1		NIRE SEDE 3530057586-5		NOME EMPRESARIAL cs infra s.a	
NOME DO INTEGRANTE samir moises gillo ferreira				IDENTIFICAÇÃO 200.964.558-88	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 25801596	DIGITO 2	DATA DE EXPEDIÇÃO 23/01/2018	ORGÃO EMISSOR ssp	UF SP
NACIONALIDADE Brasileira					
COR OU RAÇA Branca					
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Saraiva				NÚMERO 400	
COMPLEMENTO sl 10a		BAIRRO/DISTRITO Vila Cintra		CEP 08745-900	
MUNICÍPIO Mogi das Cruzes				UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA	
PARTICIPAÇÃO					
CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 01/02/2022 Término do Mandato: 31/01/2025					
REPRESENTADOS NENHUM					
DADOS COMPLEMENTARES					

133



Certifico o registro sob o nº 199.551/22-4 em 14/04/2022 da empresa CS INFRA S.A., NIRE nº 35300575865, protocolado sob o nº 0369145227. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 231105253. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

EM BRANCO

08/04/2022



JUCESP

10.170.74.133/formularioanalise/default.aspx

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.369.145/22-7

Relatório da Análise Prévia

- ☒ SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☐ SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☐ SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	☒	☐
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	☒	☐
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	☒	☐
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição, inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	☐	☐
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	☐	☐
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	☐	☐
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Re destaque-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento)	☐	☐
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital), procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP	☐	☐
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	☐	☐
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s)	☐	☐
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	☒	☐

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Ciência Vogais

Elisandra de Souza RG 29.460.926

Data: 08/04/2022

10.170.74.133/formularioanalise/default.aspx

1/1



Certifico o registro sob o nº 199.551/22-4 em 14/04/2022 da empresa CS INFRA S.A. NIRE nº 35300575865, protocolado sob o nº 0369145227. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 231105253. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.309.765/22-5

Relatório da Análise Prévia

- ☐ SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☒ SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☐ SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	☒	☐
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	☒	☐
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	☒	☐
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	☐	☐
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	☐	☐
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	☐	☐
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	☐	☐
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	☐	☐
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	☐	☐
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	☐	☐
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	☐	☐

Outras exigências a especificar (DBE):

CONSTAR NO DBE A SAÍDA DO FERNANDO / JUSSARA

Proposta de Exigência

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

FALTA SAMIR ASSINAR O TERMO DE POSSE

Análise Prévia

Elisandra de Souza RG 29.460.926

Data: 24/03/2022

10.170.74.133/formularioanalise/default.aspx

1/2



Documento Básico de Entrada
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

136

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN2241825516

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
CS INFRA S.A.

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
43.312.111/0001-46

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

DEFERIDO DBE

Número de Controle: SP76327608 - 43312111000146

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME
ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR

CPF
028.449.777-07

LOCAL

DATA
06/04/2022

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 43.312.111/0001-46

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.309.765/22-5



137

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
030652915-7



DADOS CADASTRAIS

ATO Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL cs infra s.a			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Doutor Renato Paes de Barros	NÚMERO 1017	COMPLEMENTO sl 132	CEP 04530-001
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)23777043	EMAIL vania@jst.com.br
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 43.312.111/0001-46	NIRE - SEDE 3530057586-5	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: sAMIR mOISES gILIO FERREIRA (Diretor)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 485,94 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 22/03/2022	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP SEDE Nº 09 ★ 23 MAR 2022 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE EXIGÊNCIA 30 MAR 2022 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
ANEXOS: ☒ DBE ☐ Procuração ☐ Alvará Judicial ☐ Formal de Partilha ☐ Balanço Patrimonial ☐ Outros		EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE ☒ Documentos Pessoais ☐ Laudo de Avaliação ☐ Jornal ☐ Protocolo / Justificação ☐ Certidão
OBSERVAÇÕES:		ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

PROCURAÇÃO**138**

OUTORGANTE: CS INFRA S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, sala 132, Itaim Bibi, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04530-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.312.111/0001-46, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Fernando Antonio Quintas Alves Filho, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 25.607.908-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 283.310.138-40, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Rodrigo Pinheiro Andrade, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 68.196.810-2-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 919.044.985-15, ambos com endereço comercial na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, sala 132, Itaim Bibi, no município de São Paulo, Estado de São Paulo.

OUTORGADOS: (1) William Ochiulini Laviola, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 13.190.117-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 073.900.288-07, e (2) Pedro Henrique Mendes de Castro, brasileiro, solteiro, advogado, portador de cédula de identidade RG nº 43.678.815-9, CPF sob o nº 363.247.848-19, ambos com endereço comercial, ambos com endereço comercial na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1017, Sala 132, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04530-001.

PODERES: representar a Outorgante no âmbito da Concorrência Pública nº EC/006/2023/SGMSMT, do Município de São Paulo/SP – Processo SEI nº SEI N.º 6011.2022/0001869-3 ("Concorrência"), com poderes específicos para assinar, isoladamente ou em conjunto, em nome da Outorgante, as declarações exigidas no edital da Concorrência ("Edital"), na forma e nos termos dos modelos e minutas disponibilizadas em anexo ao referido Edital, podendo, enfim, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

VALIDADE: O presente instrumento é válido por 90 (noventa) dias a contar desta data, sendo vedado o substabelecimento dos poderes ora outorgados.

fernando.quintas@csinfra.com.br

São Paulo/SP, 28 de novembro de 2024.

rodrigo.pandrade@csinfra.com.br

Assinado
FERNANDO ANTONIO
QUINTAS ALVES FILHO
28331013840
D4Sign

**CS INFRA S.A.**

Assinado
RODRIGO PINHEIRO
ANDRADE
91904498515
D4Sign

**Por:** Fernando Antonio Quintas Alves Filho e Rodrigo Pinheiro Andrade

139

Partida Leste Procuração CS Infra Declarações - Wol e Pedro vfinal pdf

Código do documento e703a2c0-29b4-4074-a7e4-a91e3001b44a



Assinaturas



Pedro Henrique Mendes de Castro
pedro.mendes@csinfra.com.br
Assinou

Pedro Henrique Mendes de Castro



FERNANDO ANTONIO QUINTAS ALVES FILHO:28331013840
Certificado Digital
fernando.quintas@csinfra.com.br
Assinou



RODRIGO PINHEIRO ANDRADE:91904498515
Certificado Digital
rodrigo.pandrade@csinfra.com.br
Assinou



William Ochiulini Laviola
wol@csbrasilservicos.com.br
Acusou recebimento

William Ochiulini Laviola

Eventos do documento

29 Nov 2024, 16:01:28

Documento e703a2c0-29b4-4074-a7e4-a91e3001b44a **criado** por PEDRO HENRIQUE MENDES DE CASTRO (5d1e2173-3a1f-4b5f-9a89-9d8344945d78). Email:pedro.mendes@csinfra.com.br. - DATE_ATOM: 2024-11-29T16:01:28-03:00

29 Nov 2024, 16:02:18

Assinaturas **iniciadas** por PEDRO HENRIQUE MENDES DE CASTRO (5d1e2173-3a1f-4b5f-9a89-9d8344945d78). Email: pedro.mendes@csinfra.com.br. - DATE_ATOM: 2024-11-29T16:02:18-03:00

29 Nov 2024, 16:02:33

PEDRO HENRIQUE MENDES DE CASTRO **Assinou** (5d1e2173-3a1f-4b5f-9a89-9d8344945d78) - Email: pedro.mendes@csinfra.com.br - IP: 200.231.12.66 (200.231.12.66 porta: 60536) - [Geolocalização: -23.5883625 -46.6844273](#) - Documento de identificação informado: 363.247.848-19 - DATE_ATOM: 2024-11-29T16:02:33-03:00

29 Nov 2024, 16:03:32

PEDRO HENRIQUE MENDES DE CASTRO (5d1e2173-3a1f-4b5f-9a89-9d8344945d78). Email: pedro.mendes@csinfra.com.br. **ADICIONOU** o signatário **wol@csbrasilservicos.com.br** - DATE_ATOM: 2024-11-29T16:03:32-03:00





01 Dec 2024, 12:17:20

WILLIAM OCHIULINI LAVIOLA **Acusou recebimento** - Email: wol@csbrasilservicos.com.br - IP: 187.35.19.126 (187-35-19-126.dsl.telesp.net.br porta: 39216) - **Geolocalização: -23.5172442 -46.5346625** - Documento de identificação informado: 073.900.288-07 - DATE_ATOM: 2024-12-01T12:17:20-03:00

01 Dec 2024, 18:38:24

140

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - FERNANDO ANTONIO QUINTAS ALVES

FILHO:28331013840 **Assinou** Email: fernando.quintas@csinfra.com.br. IP: 191.205.197.53

(191-205-197-53.user.vivozap.com.br porta: 20956). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5 G2,OU=AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5,OU=A1,CN=FERNANDO ANTONIO QUINTAS ALVES

FILHO:28331013840. - DATE_ATOM: 2024-12-01T18:38:24-03:00

02 Dec 2024, 09:43:58

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RODRIGO PINHEIRO ANDRADE:91904498515 **Assinou**

Email: rodrigo.pandrade@csinfra.com.br. IP: 200.231.12.66 (200.231.12.66 porta: 50352). Dados do Certificado:

C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A3,CN=RODRIGO PINHEIRO

ANDRADE:91904498515. - DATE_ATOM: 2024-12-02T09:43:58-03:00

Hash do documento original

(SHA256):7be9190b29e8170560b7303c1857e7dac831026c9460914c2ea035cb20e2ed36

(SHA512):99681080026581d105f95a28f558d2681ce58c7431cf40ab3e50227cdc3a0282efe1458a825ff5da0f36e72759062d3fef3da1ae645b55e92d4b021457a54e7f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

PROCURAÇÃO**141**

Outorgante: CS INFRA S.A., com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1017, sala 132, Itaim Bibi, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.530-001, inscrita no CNPJ sob o nº 43.312.111/0001-46 (doravante denominada “Outorgante”), por seu Diretor Presidente, **Fernando Antonio Quintas Alves Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 25.607.908-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 283.310.138-40, e seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Rodrigo Pinheiro Andrade**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 68.196.810-2, inscrito no CPF sob o nº 919.044.985-15, ambos com endereço comercial na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1017, sala 132, Itaim Bibi, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.530-001.

Outorgados: (1) **Giuliano Costa Olivan**, brasileiro, casado, diretor, portador do RG nº 21780870 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 097.968.988-02, (2) **Marcelo Domingues da Fonseca**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 33.067.614-3-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 338.593.958-58, (3) **Guilherme de Figueiredo Dias**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.103.212-ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 876.838.304-53, (4) **William Ochiulini Laviola**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 13.190.117-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 073.900.288-07 e (5) **Pedro Henrique Mendes de Castro**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de RG nº 43.678.815-19, inscrito na OAB/SP sob o nº 311.760, todos com endereço comercial na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1017, Sala 132, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04530-001 (doravante denominados, isoladamente, “Outorgado” e, em conjunto, “Outorgados”).

Poderes: representar a Outorgante, por meio da assinatura conjunta de quaisquer 2 (dois) Outorgados ou, alternativamente, de 1 (um) Outorgado em conjunto com de 1 (um) dos diretores estatutários da Outorgante, perante órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta municipais, estaduais ou da União, com específicos para representar a Outorgante no âmbito de licitações e/ou procedimentos de manifestação de interesse (PMI), podendo, para tanto, (i) formular solicitações de esclarecimento a editais, (ii) credenciar representante(s) para a realização de visita(s) técnica(s), na forma do(s) respectivo(s) edital(is), (iii) impugnar editais, (iv) nomear representante(s) credenciado(s), na forma do(s) respectivo(s) edital(is), (v) celebrar termos de compromisso de constituição de consórcio e/ou sociedade de propósito específico com terceiros e outorgar, na forma dos referidos instrumentos, poderes de representação ao(s) representante(s) credenciado(s) e à empresa líder do consórcio, (vi) contratar apólices de garantia de proposta, tanto na hipótese de participação isolada da Outorgante ou por meio de consórcio, (vii) assinar contrato(s) de intermediação com corretora para a representação da Outorgante perante a B3, tanto na hipótese de participação isolada da Outorgante quanto em consórcio, (viii) interpor recurso ou manifestar renúncia do direito de interposição de recurso, (ix) assinar documentos, declarações e propostas técnica e comercial, conforme exigido no(s) respectivo(s) edital(is), (x) assinar atas e todos os documentos inerentes às sessões e (xi) requerer vistas e/ou cópia de documentos e do respectivo procedimento administrativo, podendo, enfim, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato, ainda que não exaustivamente mencionados neste instrumento de mandato, para que a Outorgante participe das referidas licitações públicas.

Validade: O presente instrumento é válido até 31 de julho de 2025, sendo vedado o substabelecimento dos poderes ora outorgados.

fernando.quintas@csinfra.com.br

Assinado
FERNANDO ANTONIO
QUINTAS ALVES FILHO
28331013840
D4Sign

São Paulo/SP, 4 de julho de 2024.

CS INFRA S.A.

Fernando Antonio Quintas Alves Filho
Diretor Presidente

rodrigo.pandrade@csinfra.com.br

Assinado
RODRIGO PINHEIRO
ANDRADE
91904498515
D4Sign

Rodrigo Pinheiro Andrade
Diretor Administrativo e Financeiro

Rubricado
PEDRO HENRIQUE MENDES
D4Sign

Jurídico.

Procuração CS Infra Licitações vf pdf

Código do documento 59cd1cfc-f88b-428a-a9f9-f62bc37546bb

142



Assinaturas



PEDRO HENRIQUE MENDES DE CASTRO

Certificado Digital

pedro.mendes@csinfra.com.br

Assinou



RODRIGO PINHEIRO ANDRADE:91904498515

Certificado Digital

rodrigo.pandrade@csinfra.com.br

Assinou



FERNANDO ANTONIO QUINTAS ALVES FILHO:28331013840

Certificado Digital

fernando.quintas@csinfra.com.br

Assinou

Eventos do documento

04 Jul 2024, 19:19:44

Documento 59cd1cfc-f88b-428a-a9f9-f62bc37546bb **criado** por PEDRO HENRIQUE MENDES DE CASTRO (5d1e2173-3a1f-4b5f-9a89-9d8344945d78). Email: pedro.mendes@csinfra.com.br. - DATE_ATOM: 2024-07-04T19:19:44-03:00

04 Jul 2024, 19:23:44

Assinaturas **iniciadas** por PEDRO HENRIQUE MENDES DE CASTRO (5d1e2173-3a1f-4b5f-9a89-9d8344945d78). Email: pedro.mendes@csinfra.com.br. - DATE_ATOM: 2024-07-04T19:23:44-03:00

05 Jul 2024, 08:53:14

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - PEDRO HENRIQUE MENDES DE CASTRO **Assinou**

Email: pedro.mendes@csinfra.com.br. IP: 187.44.110.101 (187-44-110-101.static.ctbctelecom.com.br porta: 28304). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=PEDRO HENRIQUE MENDES DE CASTRO. - DATE_ATOM: 2024-07-05T08:53:14-03:00

10 Jul 2024, 15:29:54

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RODRIGO PINHEIRO ANDRADE:91904498515 **Assinou**

Email: rodrigo.pandrade@csinfra.com.br. IP: 187.44.110.101 (187-44-110-101.static.ctbctelecom.com.br porta: 1414). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A3,CN=RODRIGO PINHEIRO ANDRADE:91904498515. - DATE_ATOM: 2024-07-10T15:29:54-03:00





10 Jul 2024, 18:56:13

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - FERNANDO ANTONIO QUINTAS ALVES

FILHO:28331013840 **Assinou** Email: fernando.quintas@csinfra.com.br. IP: 187.44.110.101

(187-44-110-101.static.ctbctelecom.com.br porta: 51662). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC

SOLUTI v5 G2,OU=AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5,OU=A1,CN=FERNANDO ANTONIO QUINTAS

ALVES FILHO:28331013840. - DATE_ATOM: 2024-07-10T18:56:13-03:00

143

Hash do documento original

(SHA256):5730d6a412b8884d484a7bfd0cc8c1b480bfd2df4a22696c7f3c1c7d9440bdc1

(SHA512):8dd61892277cf876f432dee6dad7363f8c231f07c158ccc3988ad329558a2cfed33c973e81b18766a134db9cfc12fe39f704ce9612f01a657cd4cc62075a555f

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2023

1. Data, hora e local: Realizada presencialmente no dia 01 de março de 2023, às 09:00 (nove horas), na sede da companhia ("Companhia"), localizada no município de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 104, bairro de Boa Viagem, CEP 51.020-350.

2. Convocação e Presenças: Convocação dispensada em razão da presença da única acionista da Companhia, Terra Transportes e Participações S.A. ("Acionista"), nos termos do §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

3. Mesa: Sra. Nieve Rossiter Chaves – Presidente. Sra. Andréa Chaves Guerra – Secretária.

4. Ordem do dia: Deliberar sobre a reeleição das atuais diretoras da Companhia para um novo mandato de 3 (três) anos.

5. Deliberações: Posta a matéria constante da ordem do dia em votação, a Acionista aprovou o seguinte:

(i) A reeleição das diretoras da Companhia, a Sra. Nieve Rossiter Chaves, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.419.688 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 689.613.404-68, residente e domiciliada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Brigadeiro Haroldo Veloso, nº 261, apartamento 61, bairro de Chácara Itaim, CEP 04.533-080, como Diretora Presidente; a Sra. Andréa Chaves Guerra, brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.419.690 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 018.801.294-00, residente e domiciliada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Horácio Lafer, nº 120, apartamento 81, bairro Itaim Bibi, CEP 04.538-080, como Diretora Administrativo-Financeira; e a Sra. Tatiana Chaves Suassuna, brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.419.689 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 018.801.274-58, residente e domiciliada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Armando Petrela, nº 431, apartamento 16, bairro Jardim Panorama, CEP 05679-010, como Diretora Operacional. As diretoras reeleitas para os seus respectivos cargos na diretoria da Companhia tomaram posse para o seu novo mandato nesta data e prestaram suas declarações de desimpedimento por meio de assinatura de seus respectivos termos de posse, cujas cópias das versões originais lavradas no livro de ata da diretoria encontram-se anexas a esta ata como Anexo I. O prazo de gestão das Diretoras ora eleitas estender-se-á até a Assembleia Geral Ordinária que aprecie as contas relativas ao exercício social de 2025 ou até 01 de março de 2026, o que ocorrer por último.

(ii) Foi aprovada a lavratura desta ata em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º da Lei. 6.404/1976.

6. Aprovação e Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não tendo havido manifestação, foi suspensa a assembleia, a fim de que fosse lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, achada conforme e aprovada, com as assinaturas dos presentes registradas em livro próprio, sendo autorizado seu registro na Junta Comercial do Estado de Pernambuco e a consequente publicação, tendo-se

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Terra Transportes e Participações S.A., realizada em 01 de março de 2023.

Página 1 de 2

17/03/2023



Certifico o Registro em 17/03/2023
Arquivamento 20239642031 de 17/03/2023 Protocolo 239642031 de 16/03/2023 NIRE 26300047331
Nome da empresa TERRA TRANSPORTES E PARTICIPACOES S.A
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 91292199333665



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c04zzfL0L2cxG-VozKpg&chave2=biYiHk0tZxwAGxck14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01880129400-ANDREA CHAVES GUERRA|68961340468-NIEGE ROSSITER CHAVES|01880127458-TATIANA CHAVES SUASSUNA

tirado cópias autênticas para os fins legais. Novamente tendo sido aberta a palavra, sem qualquer manifestação, o Sr. Presidente deu por encerrada a assembleia.

7. Lista de Presença: Terra Transportes e Participações S.A., representada por sua acionista e administradora Andréa Chaves Guerra, na qualidade de única acionista da Companhia.

Confere com a ata original lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia.

Recife/PE, 01 de março de 2023.

Mesa:

NIEGE ROSSITER CHAVES
Presidente da Mesa

ANDRÉA CHAVES GUERRA
Secretária

145

Acionista Presente:

TERRA TRANSPORTES E PARTICIPAÇÕES S.A.
(a) Andréa Chaves Guerra

Diretoras Eleitas:

NIEGE ROSSITER CHAVES
Diretora Presidente

ANDRÉA CHAVES GUERRA
Diretora Administrativo-Financeira

TATIANA CHAVES SUASSUNA
Diretora Operacional

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Terra Transportes e Participações S.A., realizada em 01 de março de 2023.

Página 2 de 2

17/03/2023



Certifico o Registro em 17/03/2023

Arquivamento 20239642031 de 17/03/2023 Protocolo 239642031 de 16/03/2023 NIRE 26300047331

Nome da empresa TERRA TRANSPORTES E PARTICIPACOES S.A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 91292199333665

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TERRA TRANSPORTES E PARTICIPACOES S.A
PROTOCOLO	239642031 - 16/03/2023
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

146

NIRE 26300047331
CNPJ 10.982.795/0001-34
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2023
SOB N: 20239642031

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01880127458 - TATIANA CHAVES SUASSUNA - Assinado em 16/03/2023 às 14:11:36

Cpf: 01880129400 - ANDREA CHAVES GUERRA - Assinado em 16/03/2023 às 12:09:58

Cpf: 68961340468 - NIEGE ROSSITER CHAVES - Assinado em 16/03/2023 às 12:11:09

Assinado eletronicamente por
AMANDA AIRES VIEIRA
Responsável pelo expediente da JUCEPE
(Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

17/03/2023

TERRA TRANSPORTES E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 10.982.795/0001-34
NIRE: 26300047331

147

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

Para os efeitos do artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, mediante a assinatura do presente termo, a Sra. Nieve Rossiter Chaves, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.419.688 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 689.613.404- 68, residente e domiciliada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Brigadeiro Haroldo Veloso, nº 261, apartamento 61, bairro de Chácara Itaim, CEP 04.533-080, é empossada para o cargo de Diretora Presidente da Terra Transportes e Participações S.A., sociedade empresária anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 10.982.795/0001-34, NIRE/JUCEPE 26300047331, com sede social no município de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 104, bairro de Boa Viagem, CEP 51.020-350. A Diretora ora empossada declara, sob as penas da lei e para todos os fins de direito, que não está impedida por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. O prazo de gestão da Diretora ora empossada estender-se-á até a Assembleia Geral Ordinária que aprecie as contas relativas ao exercício social de 2025 ou até 01 de março de 2026, o que ocorrer por último. A Diretora permanecerá no exercício de suas funções até a investidura de seu sucessor, nos termos do artigo 150, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Recife/PE, 01 de março de 2023.

NIEGE ROSSITER
CHAVES:68961340468

NIEGE ROSSITER CHAVES

TERRA TRANSPORTES E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 10.982.795/0001-34
NIRE: 26300047331

148

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

Para os efeitos do artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, mediante a assinatura do presente termo, a Sr. Andréa Chaves Guerra, brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.419.690 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 018.801.294-00, residente e domiciliada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Horácio Lafer, nº 120, apartamento 81, bairro Itaim bibi, CEP 04.538-080, é empossada para o cargo de Diretora Administrativo-Financeira da Terra Transportes e Participações S.A., sociedade empresária anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 10.982.795/0001-34, NIRE/JUCEPE 26300047331, com sede social no município de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 104, bairro de Boa Viagem, CEP 51.020-350. A Diretora ora empossada declara, sob as penas da lei e para todos os fins de direito, que não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. O prazo de gestão da Diretora ora empossada estender-se-á até a Assembleia Geral Ordinária que aprecie as contas relativas ao exercício social de 2025 ou até 01 de março de 2026, o que ocorrer por último. A Diretora permanecerá no exercício de suas funções até a investidura de seu sucessor, nos termos do artigo 150, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Recife/PE, 01 de março de 2023.

**ANDREA CHAVES
GUERRA:
01880129400**

ANDRÉA CHAVES GUERRA

Assinado digitalmente por ANDREA CHAVES GUERRA:01880129400
DN: cn=BK, o=ICP-Brasil, ou=VidesConferencia,
OU=23030105000199, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CPP A1, OU=(em branco), CN=ANDREA CHAVES
GUERRA:01880129400
Ração: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.17 12:15:45-07'00
Font: PDF Reader Versão: 11.0.0

TERRA TRANSPORTES E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 10.982.795/0001-34
NIRE: 26300047331

149

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

Para os efeitos do artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, mediante a assinatura do presente termo, a Sra. Tatiana Chaves Suassuna, brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.419.689 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 018.801.274-58, residente e domiciliada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Armando Petrela, nº 431, apartamento 16, bairro Jardim Panorama, CEP 05679-010, é empossada para o cargo de Diretora Operacional da Terra Transportes e Participações S.A., sociedade empresária anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 10.982.795/0001-34, NIRE/JUCEPE 26300047331, com sede social no município de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 104, bairro de Boa Viagem, CEP 51.020-350. A Diretora ora empossada declara, sob as penas da lei e para todos os fins de direito, que não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. O prazo de gestão da Diretora ora empossada estender-se-á até a Assembleia Geral Ordinária que aprecie as contas relativas ao exercício social de 2025 ou até 01 de março de 2026, o que ocorrer por último. Diretora permanecerá no exercício de suas funções até a investidura de seu sucessor, nos termos do artigo 150, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Recife/PE, 01 de março de 2023.

**TATIANA CHAVES
SUASSUNA:
01880127458**

Assinado digitalmente por TATIANA CHAVES SUASSUNA:
01880127458
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Video Conferencia,
OU=0685051000165, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=TATIANA
CHAVES SUASSUNA-01880127458
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.17 12:16:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.9.0

TATIANA CHAVES SUASSUNA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8t-fphm1hncjFw&chave2=bivYHk0tZXwAGXck14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01880129400-ANDREA CHAVES GUERRA|68961340468-NIEGE ROSSITER CHAVES|01880127458-TATIANA ROSSITER CHAVES

TERRA TRANSPORTE E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF n.º 10.982.795/0001-34
NIRE 26300047331

Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 30 de outubro de 2024

150

1. Data, Horário e Local da Assembleia: Aos 30 dias do mês de outubro de 2024, às 10 horas, na sede social da Terra Transporte e Participações S.A. ("Companhia"), na cidade de Recife, estado de Pernambuco, na Rua Antônio Lumack do Monte nº 96, sala 104, Boa Viagem, CEP 51.020-350.
2. Convocação: Dispensada a convocação, em razão da presença de acionistas representantes de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, na forma do art. 124, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações").
3. Presença: Presentes acionistas representando a totalidade do capital social, havendo, portanto, quórum suficiente para instalação e para deliberação das matérias constantes da ordem do dia, nos termos da legislação em vigor.
4. Mesa: Os trabalhos foram presididos pela Sra. Andréa Chaves Guerra e secretariados pela Sra. Tatiana Chaves Suassuna.
5. Ordem do Dia e Deliberações: As acionistas presentes, sem quaisquer restrições, deliberaram, por unanimidade, o quanto segue:
 - 5.1. Aprovar a lavratura desta ata de Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, na forma do artigo 130, parágrafo primeiro, da Lei das Sociedades por Ações.
 - 5.2. Aprovar a inclusão das atividades de gestão de terminais rodoviários e ferroviários no objeto social da Companhia. Como consequência, o art. 3º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades:

(i) Transporte rodoviário coletivo de passageiros, em linhas permanentes e de itinerário fixo, dentro do município (CNAE 49.21-3-01);

(ii) Transporte rodoviário coletivo de passageiros, em linhas permanentes e de itinerário fixo, entre municípios de uma mesma região metropolitana (CNAE 49.21-3-02);

(iii) Transporte rodoviário coletivo de passageiros, em linhas permanentes e de itinerário fixo, intermunicipal, fora de região metropolitana (CNAE 49.22-1-01);

(iv) Atividades de entidades econômicas que detêm o controle de capital de um grupo de empresas com atividades preponderantemente não-financeiras. Essas holdings podem exercer ou não funções de gestão e administração dos negócios das empresas do grupo (CNAE 64.62-0-00);

13/11/2024



Certifico o Registro em 13/11/2024

Arquivamento 20248163159 de 13/11/2024 Protocolo 248163159 de 08/11/2024 NIRE 26300047331

Nome da empresa TERRA TRANSPORTES E PARTICIPACOES S.A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89766103243969

(v) Atividades de administração de participações em outras sociedades, sem que haja o controle acionário e interferência nas atividades das empresas (CNAE 64.63-8-00);

(vi) Prestação de serviços de administração de bens e de consultoria de gestão de frota (CNAE 70.20-4-00); e

(vii) Atividades de gestão de terminais rodoviários e ferroviários (CNAE 5222-2/00)."

- 5.3. Aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar com a redação prevista no Anexo I a ata desta Assembleia Geral Extraordinária.
- 5.4. A autorização à administração da Companhia a praticar todos os atos úteis e/ou necessários com relação às matérias aprovadas acima.
6. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.
7. Acionistas: Andréa Chaves Guerra, Tatiana Chaves Suassuna e Nieve Rossiter Chaves.

Recife, 30 de outubro de 2024.

Mesa:

Andréa Chaves Guerra
Presidente

Tatiana Chaves Suassuna
Secretária

Acionistas:

Andréa Chaves Guerra

Tatiana Chaves Suassuna

Nieve Rossiter Chaves



Certifico o Registro em 13/11/2024

Arquivamento 20248163159 de 13/11/2024 Protocolo 248163159 de 08/11/2024 NIRE 26300047331

Nome da empresa TERRA TRANSPORTES E PARTICIPAÇÕES S.A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89766103243969

13/11/2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8t-fphm1hcjFw&chave2=biVYHk0tZXwAGXck14Edlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01880129400-ANDREA CHAVES GUERRA|68961340468-NIEGE ROSSITER CHAVES|01880127458-TATIANA ROSSITER CHAVES



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=996lOwXZ8t-fphmihcjfw&chave2=biYtHKotZXwAGXckI4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01880129400-ANDREA CHAVES GUERRA|68961340468-NIEGE ROSSITER CHAVES|01880127458-TATIANA ROSSITER CHAVES

TERRA TRANSPORTE E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF n.º 10.982.795/0001-34
NIRE 26300047331

Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 30 de outubro de 2024

152

ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL

(Estatuto Social segue na página seguinte)
(Restante da página deixado intencionalmente em branco)

[Handwritten signature]

13/11/2024



Certifico o Registro em 13/11/2024
Arquivamento 20248163159 de 13/11/2024 Protocolo 248163159 de 08/11/2024 NIRE 26300047331
Nome da empresa TERRA TRANSPORTES E PARTICIPACOES S.A
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 89766103243969

[Handwritten signature]



ESTATUTO SOCIAL DA TERRA TRANSPORTES E PARTICIPAÇÕES S.A.

Capítulo I Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

153

Art. 1º. Sob a denominação de TERRA TRANSPORTES E PARTICIPAÇÕES S/A, fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que forem aplicáveis.

Art. 2º. A Companhia é sediada na cidade do Recife/PE, na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 104, no bairro de Boa Viagem, Recife/PE – CEP 51.020-350, podendo, por deliberação dos acionistas titulares de ações representativas da maioria do capital social ou outro quórum mais elevado estabelecido por Acordo de Sócios, abrir e fechar filiais, depósitos, escritórios e quaisquer demais estabelecimentos em qualquer parte do País.

Art. 3º. A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades:

- (i) Transporte rodoviário coletivo de passageiros, em linhas permanentes e de itinerário fixo, dentro do município (CNAE 49.21-3-01);
- (ii) Transporte rodoviário coletivo de passageiros, em linhas permanentes e de itinerário fixo, entre municípios de uma mesma região metropolitana (CNAE 49.21-3-02);
- (iii) Transporte rodoviário coletivo de passageiros, em linhas permanentes e de itinerário fixo, intermunicipal, fora de região metropolitana (CNAE 49.22-1-01);
- (iv) Atividades de entidades econômicas que detêm o controle de capital de um grupo de empresas com atividades preponderantemente não-financeiras. Essas holdings podem exercer ou não funções de gestão e administração dos negócios das empresas do grupo (CNAE 64.62-0-00);
- (v) Atividades de administração de participações em outras sociedades, sem que haja o controle acionário e interferência nas atividades das empresas (CNAE 64.63-8-00);
- (vi) Prestação de serviços de administração de bens e de consultoria de gestão de frota (CNAE 70.20-4-00); e
- (vii) Atividades de gestão de terminais rodoviários e ferroviários (CNAE 5222-2/00).

Art. 4º. A duração da Companhia será por tempo indeterminado

Capítulo II Do Capital e das Ações

Art. 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 27.871.813,00 (vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e um mil, oitocentos e treze reais) constituído por 27.871.813 (vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e uma mil, oitocentas e treze) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1º. A titularidade das ações de emissão da Companhia é presumida pela inscrição do nome do acionista no seu livro de “Registro de Ações Nominativas”.



Certifico o Registro em 13/11/2024

Arquivamento 20248163159 de 13/11/2024 Protocolo 248163159 de 08/11/2024 NIRE 26300047331

Nome da empresa TERRA TRANSPORTES E PARTICIPAÇÕES S.A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89766103243969

13/11/2024



§ 2º. Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações da assembleia geral de acionistas da Companhia.

§ 3º. As ações são indivisíveis perante a Companhia, a qual reconhecerá um único proprietário para cada ação.

§ 4º. Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão direito de preferência na subscrição de ações a serem emitidas em aumentos de capital da Companhia, na forma do artigo 171 da Lei nº 6.404/76 e do Acordo de Sócios. O direito de preferência será exercido dentro do prazo decadencial de 30 (trinta) dias.

Capítulo III Da Assembleia Geral

Art. 6º. A Assembleia Geral é o órgão máximo da Companhia e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem.

§ 1º. A Assembleia Geral poderá ser convocada, nos termos da legislação aplicável, pela Diretoria ou nos casos previstos no art. 123 da Lei nº 6.404/76, com antecedência de, pelo menos, 08 (oito) dias.

§ 2º. A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem 100% (cem por cento) do capital social; em segunda convocação, instalar-se-á com a presença de acionistas que representem 66% (sessenta e seis por cento) do capital social.

§ 3º. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

§ 4º. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, que poderá indicar, para fazê-lo em seu lugar, qualquer um dos Diretores. O presidente da assembleia escolherá, dentre os presentes, o secretário da mesa.

§ 5º. Os acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Art. 7º. Todas as deliberações sociais serão tomadas por votos de acionistas que representem a maioria absoluta do capital social, se a lei, o presente Estatuto ou Acordo de Sócios não estabelecer quórum mais elevado.

Capítulo IV Da Administração

Art. 8º. A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 02 (dois) Diretores e, no máximo, 03 (três) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Administrativo-Financeiro e 01 (um) Diretor Operacional, todos com mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

§ 1º. Os membros da Diretoria estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, devendo tratar



como confidenciais todas as informações de caráter não público a que tenham acesso e que digam respeito à Companhia, seus negócios, funcionários, administradores, acionistas ou contratados e prestadores de serviços, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia.

§2º. Os Diretores ficam dispensados da prestação de caução quando da posse do cargo e serão empossados mediante termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reunião de Diretoria, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição, exceto no caso de reeleição, quando será dispensado o termo e declarados empossados pela Assembleia Geral. O termo de posse deverá conter a indicação de pelo menos um domicílio no qual o Diretor receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

§3º. O mandato dos Diretores será automaticamente prorrogado até a posse de seus substitutos.

§4º. A remuneração dos membros da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

§5º. O exercício do cargo de Diretor cessa pela destituição, a qualquer tempo, do titular ou pelo término do mandato, se não houver recondução. A renúncia torna-se eficaz em relação à Companhia desde o momento em que esta conhecer da comunicação escrita do renunciante, produzindo efeitos perante terceiros de boa-fé após o seu arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis e publicação.

§6º. Em caso de morte, renúncia, impedimento ou ausência, em que se verifique a vacância, definitiva ou temporária imotivada, de cargo da Diretoria, deverá ser imediatamente convocada a Assembleia Geral para eleição do Diretor substituto, que completará o prazo de gestão do Diretor substituído. A substituição deverá ser feita por profissional habilitado e com competência profissional e experiência para o exercício do cargo de administração.

Art. 9º. Sem prejuízo de outras atribuições e competências previstas em lei, compete à Diretoria gerir a Companhia e exercer as atribuições que a Assembleia Geral e este Estatuto Social lhe conferirem, incumbindo-lhe, inclusive:

- (i) Conduzir a política geral e de administração ordinária da Companhia, conforme orientação da Assembleia Geral;
- (ii) Executar e coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, zelando pela observância da Lei, deste Estatuto Social, das deliberações da Assembleia Geral;
- (iii) Elaborar e submeter à Assembleia Geral o relatório da Diretoria e as demonstrações financeiras de cada exercício, acompanhados do relatório dos auditores independentes, quando for o caso, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior;
- (iv) Elaborar o orçamento anual e plurianual operacional, composto de receitas e despesas totais, organograma e cargos e salários, bem como o plano de negócios da Companhia e submetê-los à Assembleia Geral;
- (v) Manter os acionistas informados sobre as atividades da Companhia e de suas Controladas, bem como o andamento de suas operações através do Relatório Mensal, a ser enviado por e-mail a todos os acionistas no prazo de 10 (dez) dias úteis do mês subsequente;

13/11/2024



Certifico o Registro em 13/11/2024

Arquivamento 20248163159 de 13/11/2024 Protocolo 248163159 de 08/11/2024 NIRE 26300047331

Nome da empresa TERRA TRANSPORTES E PARTICIPACOES S.A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89766103243969



(vi) Submeter à aprovação da Assembleia Geral qualquer ato que não esteja previsto no orçamento anual ou no plano de negócios da Companhia;

(vii) Exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembleia Geral e/ou pelo presente Estatuto Social; e

(viii) Manter todas as certidões de regularidade fiscal e os alvarás de operação e funcionamento atualizados.

§1º. É vedado à Diretoria, nos termos deste Estatuto Social, da lei ou de qualquer acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, praticar atos que dependam de prévia aprovação ou autorização da Assembleia Geral antes de obtida a respectiva aprovação ou autorização, sendo nulos, inoperantes e ineficazes quaisquer atos praticados em desacordo com este preceito, vinculando diretamente o(s) respectivo(s) Diretor(es).

§2º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos Diretores ou procuradores que envolverem a Companhia em obrigações relativas a negócios e/ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais e endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo para sociedades Controladas pela própria Companhia, ou ainda mediante prévia autorização da Assembleia Geral, conforme o caso.

§3º. Os atos praticados em desconformidade ao estabelecido no presente Estatuto serão nulos e não obrigarão a Companhia.

Art. 10. Compete a quaisquer dos Diretores, isoladamente, a prática dos atos de gestão ordinária e extraordinária da Companhia, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive bancos e instituições de crédito, repartições públicas e autarquias.

Parágrafo Único. A Companhia poderá, ainda, ser representada por mandatários devidamente constituídos para tanto. Os instrumentos de mandatos outorgados pela Companhia especificarão os poderes conferidos e terão prazo de validade determinado, limitado ao máximo de 02 (dois) anos, podendo ser revogadas a qualquer tempo pela Companhia. O prazo de validade conferido neste parágrafo não se aplica aos mandatos outorgados a advogados para a representação da Companhia, em processos judiciais ou administrativos.

Capítulo V Conselho Fiscal

Art. 11. A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, que somente será instalado a pedido de acionistas, nas condições definidas na Lei nº 6.404/76 e no Acordo de Sócios, com as atribuições, competências, responsabilidades e deveres definidos na lei supracitada. O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo seus membros serem reeleitos.

§1º. Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§2º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.



§3º. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, com 3 (três) dias de antecedência.

§4º. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas pelo voto da maioria de seus membros, as quais serão consignadas em ata da respectiva reunião.

Capítulo VI Cessão e Transferência de Ações

Art. 12. A transferência de ações da Companhia operar-se-á mediante a assinatura do termo de transferência no livro de ações da Companhia, observado o disposto em acordo de sócios que atenda aos requisitos estabelecidos no artigo 13 abaixo.

Capítulo VII Acordo de Sócios

Art. 13. Quaisquer acordos celebrados entre os sócios serão considerados válidos, complementares a este Estatuto Social e oponíveis a terceiros desde que arquivados na sede da Companhia e averbados nos seus livros de registro de ações, conforme previsto no artigo 118 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Único. Os diretores da Companhia zelarão pela observância do Acordo de Sócios, sendo que o presidente da Assembleia Geral deverá declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista ou administrador em contrariedade aos termos do referido Acordo.

Capítulo VIII Exercício Social e Balanço

Art. 14. O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano, oportunidade na qual serão levantados o balanço geral e as demais demonstrações financeiras, com observância das prescrições legais.

Art. 15. Respeitada a legislação fiscal aplicável, a Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como pagar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá ainda pagar dividendos intermediários ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes apurados no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único. Os dividendos distribuídos e os juros sobre o capital próprio pagos nos termos deste artigo serão imputados como dividendo obrigatório, de que trata o Art. 16, abaixo.

Art. 16. Os acionistas receberão como dividendo obrigatório o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido anual da Companhia. A Assembleia Geral poderá deliberar a distribuição de dividendos em percentual superior.

Parágrafo Único. O dividendo mínimo não será obrigatório no exercício social em que a Diretoria informar à Assembleia Geral que a distribuição de dividendos é incompatível com a situação financeira da Companhia naquele momento.



Certifico o Registro em 13/11/2024

Arquivamento 20248163159 de 13/11/2024 Protocolo 248163159 de 08/11/2024 NIRE 26300047331

Nome da empresa TERRA TRANSPORTES E PARTICIPACOES S.A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89766103243969

13/11/2024



Art. 17. Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, a contar da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e serão revertidos em favor da Companhia.

Capítulo XI Liquidação

Art. 18. A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos dos artigos 208 e seguintes da Lei nº 6.404/76, bem como o que estiver estipulado em Acordo de Sócios.

Capítulo XII Foro

Art. 19. Fica o Foro da Comarca de Recife, Estado do Pernambuco, eleito pelos acionistas como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Estatuto Social, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13/11/2024



Certifico o Registro em 13/11/2024

Arquivamento 20248163159 de 13/11/2024 Protocolo 248163159 de 08/11/2024 NIRE 26300047331

Nome da empresa TERRA TRANSPORTES E PARTICIPACOES S.A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89766103243969

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

159

NOME DA EMPRESA	TERRA TRANSPORTES E PARTICIPACOES S.A
PROTOCOLO	248163159 - 08/11/2024
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26300047331
CNPJ 10.982.795/0001-34
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2024
SOB N: 20248163159

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20248163159

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01880127458 - TATIANA ROSSITER CHAVES - Assinado em 05/11/2024 às 09:18:09

Cpf: 01880129400 - ANDREA CHAVES GUERRA - Assinado em 05/11/2024 às 09:25:58

Cpf: 68961340468 - NIEGE ROSSITER CHAVES - Assinado em 05/11/2024 às 09:27:16

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

13/11/2024

Procuração

Pelo presente instrumento de mandato, **TERRA TRANSPORTES E PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.982.795/0001-34, com sede na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 104, bairro de Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.020-350, doravante denominada "Outorgante", nomeia e constitui, de modo irrevogável e irretratável, sua bastante procuradora, a empresa **CS INFRA S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.312.111/0001-46, com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, Itaim Bibi, nº 1.017, sala 132, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04530-001, líder do **Consórcio Bloco Leste** ("Consórcio"), para praticar os seguintes atos ou outorgá-los a representantes credenciados, mediante procuração específica:

- (a) representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo o Município de São Paulo e a sua Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no Edital da Concorrência nº EC/006/2023/SGM-SMT ("Edital"), inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos;
- (b) assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;
- (c) representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação; e
- (d) a seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade mínimo de 1 (um) ano a contar de 11 de dezembro de 2024.

São Paulo, 25 de novembro de 2024.

tatianachaves@mobibrasil.com

Assinado
TATIANA ROSSITER
CHAVES
01880127458
D4Sign



TERRA TRANSPORTES E PARTICIPAÇÕES S.A.
Por: Tatiana Rossiter Chaves

Partida Leste Procuração Terra x CSInfra v1 pdf

Código do documento 24724dc3-3d3e-4d09-8ac5-4f107bb6d1fa

161



Assinaturas



Pedro Henrique Mendes de Castro

pedro.mendes@csinfra.com.br

Aprovou

Pedro Henrique Mendes de Castro



TATIANA ROSSITER CHAVES:01880127458

Certificado Digital

tatianachaves@mobibrasil.com

Assinou



William Ochiulini Laviola

wol@csbrasilservicos.com.br

Acusou recebimento

William Ochiulini Laviola

Eventos do documento

25 Nov 2024, 11:46:18

Documento 24724dc3-3d3e-4d09-8ac5-4f107bb6d1fa **criado** por PEDRO HENRIQUE MENDES DE CASTRO (5d1e2173-3a1f-4b5f-9a89-9d8344945d78). Email: pedro.mendes@csinfra.com.br. - DATE_ATOM:

2024-11-25T11:46:18-03:00

25 Nov 2024, 11:47:41

Assinaturas **iniciadas** por PEDRO HENRIQUE MENDES DE CASTRO (5d1e2173-3a1f-4b5f-9a89-9d8344945d78).

Email: pedro.mendes@csinfra.com.br. - DATE_ATOM: 2024-11-25T11:47:41-03:00

25 Nov 2024, 12:04:03

PEDRO HENRIQUE MENDES DE CASTRO **Aprovou** (5d1e2173-3a1f-4b5f-9a89-9d8344945d78) - Email:

pedro.mendes@csinfra.com.br - IP: 200.231.12.66 (200.231.12.66 porta: 27192) - **Geolocalização: -23.5926189**

-46.6802014 - Documento de identificação informado: 363.247.848-19 - DATE_ATOM: 2024-11-25T12:04:03-03:00

25 Nov 2024, 12:10:26

WILLIAM OCHIULINI LAVIOLA **Acusou recebimento** - Email: wol@csbrasilservicos.com.br - IP: 200.231.12.66

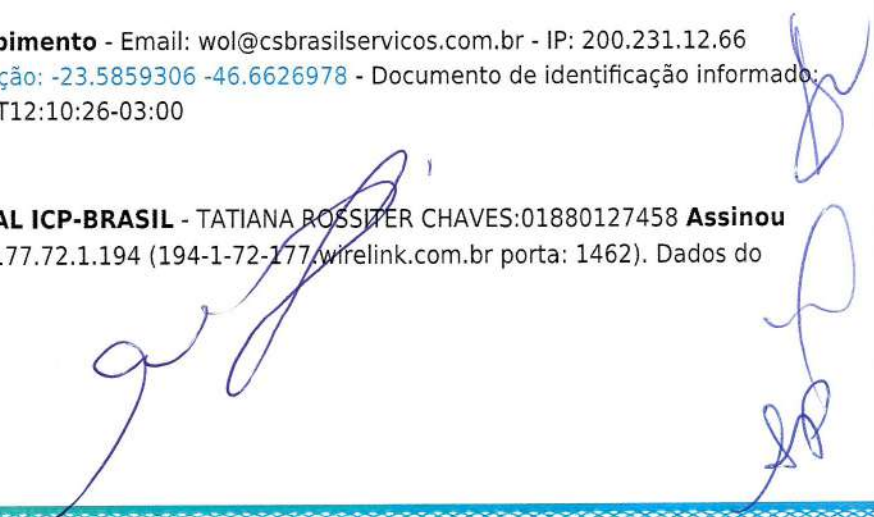
(200.231.12.66 porta: 61272) - **Geolocalização: -23.5859306 -46.6626978** - Documento de identificação informado:

073.900.288-07 - DATE_ATOM: 2024-11-25T12:10:26-03:00

26 Nov 2024, 08:04:29

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - TATIANA ROSSITER CHAVES:01880127458 **Assinou**

Email: tatianachaves@mobibrasil.com. IP: 177.72.1.194 (194-1-72-177.wirelink.com.br porta: 1462). Dados do





3 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 26 de November de 2024,
08:39:41



Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A1,CN=TATIANA ROSSITER
CHAVES:01880127458. - DATE_ATOM: 2024-11-26T08:04:29-03:00

162

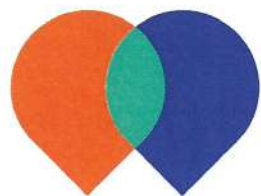
Hash do documento original

(SHA256):2c785e4065aaaa0ffe5d14033e74a454b9048a80de2237d0d92768d1ee3a1e81

(SHA512):a6d1f4d1a932a1e80cd6a6db3450dadd4afd6b43443ae6d10019c98c591d565c11578c38236dba1dd0d49c6566230cd1leadfcb19fb6a9c1aec7a80d6bd4c15f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



consórcio
Bloco Leste

163

TERMO DE ENCERRAMENTO

EM BRANCO



consórcio
Bloco Leste

**TERMO DE ENCERRAMENTO
PROPOSTA COMERCIAL**

164

São Paulo, 11 de dezembro de 2024.

À

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Viaduto do Chá, nº 15, 6º andar, ed. Matarazzo, Sala de Coletiva de Secom, São Paulo/SP.

Ref.: **CONCORRÊNCIA Nº EC/006/2023/SGM-SMT**

Prezados Senhores,

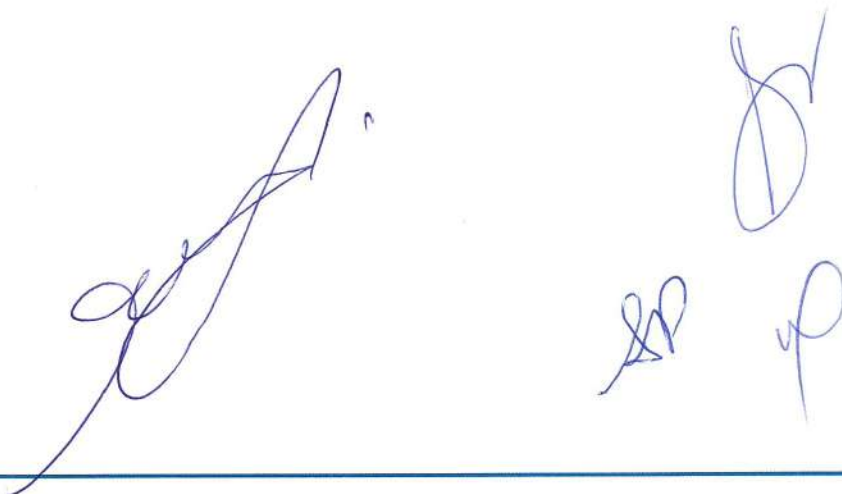
A **CS INFRA S.A.**, sociedade anônima fechada constituída de acordo com as leis brasileiras, inscrita no CNPJ sob nº. 43.312.111/0001-46, com sede e foro na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, Sala 132, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04530-001, na qualidade de empresa líder do **CONSÓRCIO BLOCO LESTE** ("LICITANTE"), também composto pela empresa consorciada **TERRA TRANSPORTES E PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.982.795/0001-34, por seus representantes credenciados abaixo assinados, faz o encerramento, por meio deste termo, dos documentos pertencentes ao **ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL**, o qual contém **164** páginas, numeradas de **001 a 164**, incluindo esta.

CS INFRA S.A.

(na qualidade de empresa líder do **CONSÓRCIO BLOCO LESTE**)


WILLIAM OCHIULINI LAVIOLA
Representante Credenciado
RG nº 13.190.117 SSP/SP
CPF sob o nº 073.900.288-07


PEDRO HENRIQUE MENDES DE CASTRO
Representante Credenciado
RG nº 43.678.815-9 SSP/SP
CPF sob o nº 363.247.848-19



187

EM BRANCO